

03116



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - POLÍCIA CIVIL - POLÍCIA MILITAR

REDS 2016-008024941-001

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

BO NÚMERO

M2764-2016-0000434

FI



RESPONSÁVEL PELO REGISTRO
GP MAMB/3 PEL PM MAT/16 CIA PM IND MAT
MUNICÍPIO
PARACATU
DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/PARACATU

DATA DO REGISTRO
12/04/2016 14:30

ORIGEM DA COMUNICAÇÃO

DATA DA COMUNICAÇÃO
12/04/2016
HORA DA COMUNICAÇÃO
10:00

DADOS DA OCORRÊNCIA

ATIVIDADE POTENC POLUIDORA O MEIO AMBIENTE SEM LICENÇA
TENTADO / CONSUMADO
CONSUMADO
ALVO DO EVENTO
CORREGO / RIACHO / RIBEIRAO / RIO

22116 - EXPLORAR FLORESTAS VEG AREA PRESERVACAO PERMAN S/AUT
TENTADO / CONSUMADO
CONSUMADO

22116 - CAUSAR INTERFERENCIA NA DA DE ...
TENTADO / CONSUMADO
CONSUMADO

22114 - CAPTAR OU DERIVAR AGUA SUPERFICIAL SEM AUTORIZACAO
TENTADO / CONSUMADO
CONSUMADO

DATA FATO
12/04/2016
HORA FATO
10:00
DATA FINAL
12/04/2016
HORARIO FINAL
19:29

ENDEREÇO
SANTO AURÉLIO (PROP: GALVA VIEIRA CORDEIRO JUNIOR)
Bairro/Vila
ZONA RURAL
CEP
38600-000

UF
MG
PAÍS
BRASIL
LATITUDE
XX° XX' XX"
LONGITUDE
XX° XX' XX"

QUALIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS

DE PESSOA
COD NATUREZA
L27113
CONSUMADO
RAZÃO NATUREZA
AUTOR

ATIVIDADE POTENC POLUIDORA O MEIO AMBIENTE SEM LICENÇA
ALBA VIEIRA CORDEIRO JUNIOR

ALBINHA
BRASILEIRA
DATA NASCIMENTO
13/08/1975
NATURALIDADE / UF
PARACATU / MG
SEM LESÕES PARENTES
CASADO

IDENTIFICAÇÃO SEXUAL
MORADO
ARDE
AÇÃO VITIMA / AUTOR
MELIA MARIA NOVAIS CORDEIRO
ALBA VIEIRA CORDEIRO
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
ARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL
NÚMERO DOCUMENTO IDENTIDADE
532763
ORGÃO EMISSOR
SESP - SECRETARIA ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
UF
MG
CPF / CNPJ
94458278649



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR POLÍCIA CIVIL POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE Ocorrência

BO NÚMERO

M2764-2016-0000434

REDS 2016-0000434

ENVOLVIDO 1

Fl. 2/12

ESCOLARIDADE SUPERIOR COMPLETO		NÚMERO 25		KM XXXXX		COMPLEMENTO AGROPECUARIA VITÓRIA	
ENDEREÇO (AV, RUA, ETC) RUA MACHADO DE ASSIS		MUNICÍPIO PARACATU		CEP XXXX		TELEFONE RESIDENCIAL/CELULAR XXXX	
BARRIO LOTEAMENTO JOQUEI CLUBE		PAÍS BRASIL		TELEFONE COMERCIAL/CELULAR (38) 3671-4365		COR CABELO XXXX	
PESO ESTIMADO XXXX	ALTURA ESTIMADA XXXX	CALVIE ? XXXX	CABELO XXXX	DEFICIÊNCIA FÍSICA XXXX		COR CABELO XXXX	
COR OLHOS XXXX	ESTRABISMO ? XXXX	DEFICIÊNCIA VISUAL XXXX		DEFICIÊNCIA AUDITIVA XXXX		DEFICIÊNCIA MENTAL XXXX	
AMPUTAÇÃO XXXX		SINAIS DE EMBRIAGUEZ XXXX / XXXX		SINAIS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS ? XXXX		SINAIS DE LESÃO XXXX	
DEFORMIDADE XXXX		LOCAL TIPO TATUAGEM XXXX		LOCAL TIPO ACESSÓRIO XXXX		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES XXXX	
PRESENÇA DE PREENSAO SEM PREENSAO		PRESENÇA DE ALGEMAS / INCUBILIZAÇÃO DE ENVOLVIDOS ? NÃO					

ENVOLVIDO 2

Tipo de Pessoa FÍSICA	COD. NATUREZA 206214	TENTADO CONSUMADO CONSUMADO	SEXO MASCULINO	Tipo de Envoltório AUTOR
DESCRIÇÃO NATUREZA CAPTAR OU DERIVAR AGUA SUPERFICIAL SEM AUTORIZAÇÃO				
NOME COMPLETO GALBA VIEIRA CORDEIRO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		DATA NASCIMENTO 04/05/1941		NATURALIDADE PARACATU
CAUSE APARENTE T4	GRAU DA LESÃO SEM LESÕES APARENTES	IDENTIDADE DE GÊNERO NÃO SE APLICA		ESTADO CIVIL CASADO
ORIENTAÇÃO SEXUAL IGNORADO		OCUPAÇÃO ATUAL AGROPECUARISTA		
MÃE DULCE BATISTA CORDEIRO				
PAI MANOEL VIEIRA CORDEIRO				
TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL				
NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE 10027581		ÓRGÃO EXPEDIDOR SESP - SECRETARIA ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA		
ESCOLARIDADE OUTROS - ESCOLARIDADE		UF MS		CPF/CNPJ 04215737672
ENDEREÇO (AV, RUA, ETC) RUA MACHADO DE ASSIS		NÚMERO 25		KM XXXXX
BARRIO LOTEAMENTO JOQUEI CLUBE		MUNICÍPIO PARACATU		COMPLEMENTO AGROPECUARIA VITÓRIA
PAÍS BRASIL		CEP XXXX		TELEFONE RESIDENCIAL/CELULAR XXXX
PESO ESTIMADO XXXX	ALTURA ESTIMADA XXXX	CALVIE ? XXXX	CABELO XXXX	TELEFONE COMERCIAL/CELULAR (38) 3671-4365
COR OLHOS XXXX	ESTRABISMO ? XXXX	DEFICIÊNCIA FÍSICA XXXX		COR CABELO XXXX
AMPUTAÇÃO XXXX				

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - POLÍCIA CIVIL - POLÍCIA MILITAR				REDS 2016-008024941-001	
BOLETIM DE OCORRÊNCIA		BO NÚMERO		M2764-2016-0000434	
				FI. 3/12	
ENVOLVIDO 2					
SINAIS DE EMBRIAGUEZ / XXXX					
SUBSTÂNCIAS TÓXICAS ?					
CÁDASTRO AUDIOVISUAL					
SOFF. MENT. / MENTAL XXX					
IDADE					
TIPO TATUAGEM					
TIPO ACESSÓRIO					
COISAS COMPLEMENTARES					
X					
APREENSÃO					
PRISÃO					
HOUVE USO DE ALGEMAS / MOBILIZAÇÃO DE ENVOLVIDOS ? NÃO					
ENVOLVIDO 3					
PESSOA	COD. NATUREZA	TESTADO / CONSUMADO	SEXO	TIPO ENL. / MEN. D.	
CA	L28214	CONSUMADO	FEMININO	AUTOC	
AR OU DERIVAR AGUA SUPERFICIAL SEM AUTORIZAÇÃO					
COMPLETO					
RAH NOVAIS CORDEIRO					
IDADE					
VIEIRA					
PARENTE	GRAU DA LESÃO	NOME DO ACUSADO		NOME DO ACUSADO	
	SEM LESÕES APARENTES	PARACATU / MG		PARACATU / MG	
OCUPAÇÃO ATUAL					
XXXX					
OCUPAÇÃO ATUAL					
XXXX					
VÍTIMA / AUTOR					
X					
IA MARIA NOVAIS CORDEIRO					
A VIEIRA CORDEIRO					
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO					
X					
DOCUMENTO IDENTIDADE					
XXXX					
CPF / CNPJ					
77845595691					
IDADE					
OS - ESCOLARIDADE					
CO (AV., RUA, ETC)					
MACHADO DE ASSIS					
ELEMENTO					
PROPECURIA VITÓRIA					
AMAMENTO JOQUEI CLUB					
MUNICÍPIO					
PARACATU					
UF					
MG					
IL					
XXXX					
TELEFONE RESIDENCIAL / CELULAR					
XXXX					
TELEFONE COMERCIAL / CELULAR					
(38) 3671-4365					
COR CABELO					
XXXX					
DEFICIÊNCIA FÍSICA					
XXXX					
SINAIS DE EMBRIAGUEZ					
/ XXXX					
SUBSTÂNCIAS TÓXICAS ?					
X					
CÁDASTRO AUDIOVISUAL					
Z					
IDADE					
TIPO TATUAGEM					
TIPO ACESSÓRIO					





CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - POLÍCIA CIVIL - POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

BO NÚMERO

180751-2016-0000434

RELS 2016

FI.

ENVOLVIDO 3

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

XXXX

PRISÃO / APREENSÃO

SEM PRISÃO

HOUVE USO DE ALGEMAS / IMOBILIZAÇÃO DE ENVOLVIDOS ?
NÃO

ENVOLVIDO 4

TIPO DE PESSOA	COD. NATUREZA	TENTADO / CONSUMADO	SEXO	TIPO DE ENVOLVIMENTO
FÍSICA	L27113	CONSUMADO	MASCULINO	TESTEMUNHA QUE NÃO ENFOU OS PAIS

DESCRIÇÃO NATUREZA

ATIVIDADE POTENC POLUIDORA O MEIO AMBIENTE SEM LICENÇA

NOME COMPLETO

JORGE CARLOS ANTUNES DE LIMA

NACIONALIDADE

BRASILEIRA

DATA NASCIMENTO

26/09/1980

NOME COMPLETO

DAN ARAÚJO LACUTINGA / MG

IDADE APARENTE

38

GRAU DA LESÃO

XXXX

ESTADO CIVIL

CASADO

ORIENTAÇÃO SEXUAL

IGNORADO

IDENTIDADE DE GÊNERO

NAO SE APLICA

CUTIS

PARDA

Ocupação Atual

IRRIGAÇÃO

RELAÇÃO VÍTIMA / AUTOR

XXXX

MÃE

DULCE ANTUNES DE LIMA

PAI

LOURENÇO TIBERIO DE LIMA

TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL

NÚMERO DOCUMENTO IDENTIDADE

12406315

ÓRGÃO EXPEDIDOR

SESP - SECRETARIA ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

ESCOLARIDADE

ENSINO MEDIO COMPLETO (2º GRAU)

ENDEREÇO (AV, RUA, ETC)

FAZENDA SANTO AURÉLIO (PROP: GALVA VIEIRA CORDEIRO JUNIOR)

NÚMERO

C

KM

XXXXX

COMPLEMENTO

XXXX

BAIRRO

ZONA RURAL

MUNICÍPIO

PARRACATU

PAÍS

BRASIL

PRISÃO / APREENSÃO

XXXX

13500-000

UF

MG

CPF

XXXX

TELEFONE COMERCIAL/CELULAR

XXXX

HOUVE USO DE ALGEMAS / IMOBILIZAÇÃO DE ENVOLVIDOS ?

NÃO

ENVOLVIDO 5

TIPO DE PESSOA	COD. NATUREZA	TENTADO / CONSUMADO	SEXO	TIPO DE ENVOLVIMENTO
FÍSICA	L27113	CONSUMADO	MASCULINO	TESTEMUNHA QUE NÃO ENFOU OS PAIS

DESCRIÇÃO NATUREZA

ATIVIDADE POTENC POLUIDORA O MEIO AMBIENTE SEM LICENÇA

NOME COMPLETO

ROGER TEIXEIRA DE MELO

APELIDOS

DENI DENIS

NACIONALIDADE

BRASILEIRA

DATA NASCIMENTO

21/09/1980

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

IDADE APARENTE

30

GRAU DA LESÃO

XXXX

ESTADO CIVIL

CASADO

ORIENTAÇÃO SEXUAL

IGNORADO

IDENTIDADE DE GÊNERO

NAO SE APLICA

CUTIS

PARDA

Ocupação Atual

TECNICO AGRICOLA

RELAÇÃO VÍTIMA / AUTOR

XXXX

MÃE

MARIA FILOMENA REIS MELO

PAI

JOÃO TEIXEIRA DE MELO

TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL

NÚMERO DOCUMENTO IDENTIDADE

15132397

ÓRGÃO EXPEDIDOR

SESP - SECRETARIA ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

ESCOLARIDADE

ENSINO MEDIO COMPLETO (2º GRAU)

ENDEREÇO (AV, RUA, ETC)

RUA PROFESSOR PEDRO ALEXANDRINO

NÚMERO

217

KM

XXXXX

COMPLEMENTO

XXXX

DIGITADOR: PM1199892

GERADO POR: PM1199892
18/04/2016

[illegible]



CORPO DE BOMBEIROS MILITARES

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

BO NÚMERO

RE

2016-2016-0000434

FI. 612

32°25'W ONDE HAVIA DERRAMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS ESTAVAM CHEIOS E COM VAZEMEN-
LAVADOR E/OU LAVAJATO QUE ESTAVAM SENDO UTILIZADOS PARA LAVAR O TERRENO. OS
RESÍDUOS SÓLIDOS ESTAVAM CHEIOS E COM VAZEMEN-
METROS UMA DA OUTRA. EM CONVERSAS COM OS VIZINHOS, FORAM INFORMADOS QUE
CAPTADA DO RIO PARACATU É DE APROXIMADAMENTE 1915 HECTARES E UMA ÁREA DE 250 METROS
A DOCUMENTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO NÃO ESTÁ COMPLETA. A MONTAGEM DO DRENO
333970 PARA QUE O SR. GALBA VIEIRA CORDEIRO JUNIOR APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO
AS 08H, NA SEDE DO 3º GP MAMB. A NOTIFICAÇÃO FOI ASSINADA PELA TES-EMUN-
ÁREA AMBIENTAL DA FAZENDA.

EM CONTINUIDADE AO REGISTRO Nº 2016-BOS-00016004, DATA 11/04/2016, O SR.
MESMO EMPREENDIMENTO HAVIA SIDO CONSTRUÍDO POR O SR. GALBA VIEIRA CORDEIRO
FORA CONSTRUÍDO UM DRENO EM UMA VEREDA COM A E NADADA DE 100 CM E 100 CM
REFERIDO DRENO TEVE AS SEGUINTES MEDIDAS: LARGURA VARIÁVEL DE APROXIMADAMENTE
PROFUNDIDADE VARIÁVEL DE 1 METRO A 3 METROS. A COORDENADA GEOGRÁFICA 17°24'00"S 46°24'00"E
PARACATU E COM UMA GRANDE LARGURA DE 100 METROS. VEREDA DE 100 METROS
EXISTE UM VÉRTICE A DIREITA DO DRENO, COM UMA LARGURA DE 100 METROS. A
ÁGUA PROVENIENTE DE OUTRA VEREDA. EM CONTINUIDADE, ENCONTROU-SE UMA VEREDA
PERMANENTE (RIO MORTO E/OU BARRAÇO) QUE FICAVA NA COORDENADA GEOGRÁFICA 17°24'00"S
DRENO E/OU CANAL DE VARIÁVEL DE LARGURA DE 2 METROS A 3 METROS E PROFUNDIDADE
DE 594 METROS ONDE ESTAVA UMA MÁQUINA DE 1000 HP. A MÁQUINA ESTAVA
LANÇA DENTRO DO DRENO NA COORDENADA GEOGRÁFICA 17°24'00"S 46°24'00"E. O
MELO AO NOTIFICADO DO REGISTRO Nº 2016-BOS-00016004, APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO
REALIZANDO AS ATIVIDADES NO DIA 11/04/2016.

NO DIA 11/04/2016 COMPARECEU O SR. GALBA VIEIRA CORDEIRO JUNIOR, COM
VIAJANDO. SENDO ASSIM, MARCADO PARA O DIA 12/04/2016.

NO DIA 12/04/2016 COMPARECEU O SR. GALBA VIEIRA CORDEIRO JUNIOR, COM
HIDRAULICA JAB É DE SUA PROPRIEDADE E QUE EXCETO AS SUAS ATIVIDADES EM
GALBA VIEIRA CORDEIRO JUNIOR É UMA ÁREA DE 500 METROS. GALBA VIEIRA CORDEIRO
BRUCE EM UMA ÁREA DE 1000 METROS. GALBA VIEIRA CORDEIRO JUNIOR É UMA ÁREA DE 500
GERAL DAS PROPRIEDADES 3800 METROS. GALBA VIEIRA CORDEIRO JUNIOR É UMA ÁREA DE 500
NESTE INTERIM, APRESENTOU A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

- 1) AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DO FUNCIONÁRIO Nº 1000/2015, DATA 16/08/2015, A QUAL
ACOBERTA AS ATIVIDADES DO EMPREENDIMENTO;
- 2) CERTIFICADO DE OUTORGA PORTARIA Nº 140/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000/2013;
- 3) CERTIFICADO DE OUTORGA PORTARIA Nº 00716/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000/2013;
- 4) CERTIFICADO DE OUTORGA PORTARIA Nº 0280/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000/2013;
- 5) CERTIFICADO DE OUTORGA PORTARIA Nº 02607/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000/2013;
- 6) CERTIDÃO DE REGISTRO DE USO DE ÁGUA PROCESSO DE CADASTRO Nº 16930/2013;
- 7) CERTIDÃO DE REGISTRO DE USO DE ÁGUA PROCESSO DE CADASTRO Nº 16934/2013;
- 8) CERTIDÃO DE REGISTRO DE USO DE ÁGUA PROCESSO DE CADASTRO Nº 16933/2013.

DEVIDO AO FATO A MÁQUINA DE ESTEIRA ESCAVATEIRA HIAULICA DE 1000 HP, APARELHO
CORDEIRO JUNIOR COMO DEPOSITÁRIO FIEL. AS ATIVIDADES DE 1000 HP, APARELHO
SEJA FEITO A COLHEITA DA ÁREA QUE ESTAVA PLANTADA, SEM COMO FORAM LAVRADOS
DE INFRAÇÃO IEF E 4 AUTO DE INFRAÇÃO. SEM, COMO FORAM LAVRADOS
TRINTA E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS. TODO O VALOR DE 1000 HP, APARELHO
ARMAZENADAS NESTE 3º GP MAMB. GALBA VIEIRA CORDEIRO JUNIOR É UMA ÁREA DE 500

MODO DA AÇÃO CRIMINOSA

XXXX

Perícia Técnica

PERÍCIA TÉCNICA COMPARECEU?	PREFÍXO DA VIATURA	PLACA DA VIATURA	PERÍCIA TÉCNICA
NAO	XXXX	XXXX	XXXX
MOTIVO DO NÃO COMPARECIMENTO			
PERÍCIA SERÁ REALIZADA DE FORMA INDIRETA.			
NATURAS			
NATURA 1			
TIPO DA VIATURA		ORGÃO	
PRINCIPAL		POLÍCIA MILITAR	
DESCRIÇÃO / OBSERVAÇÃO			
CAMIONETA -			
PLACA	PREFÍXO / ORGÃO	REGISTRO GERAL	PREFÍXO PADRÃO
HMH6882	PM	17088	XXXX
PROBLEMAS DURANTE O ATENDIMENTO			
XXXX			

VC 03105
2016

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - POLÍCIA CIVIL - POLÍCIA MILITAR

REDS 2016-008024941-001

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

BO NÚMERO

M2764-2016-0000434

FI. 7/12

VIATURA



MILITARES POLICIAIS INTEGRANTES

MILITAR POLICIAL INTEGRANTE

MATRÍCULA
1199892

PLETO
JOSE DOS SANTOS

ÇÃO
MILITAR

MAMB/3 PEL PM MAT/16 CIA PM

MATRÍCULA
1317760

PLETO
MUNDIM ALVES DE OLIVEIRA

ÇÃO
MILITAR

MAMB/3 PEL PM MAT/16 CIA PM

RESPONSÁVEL PELA APREENSÃO/PRISÃO/CONDUÇÃO

ASSINATURA
XXXX

DADOS PARA O REGISTRO DE TERMO DE OCORRÊNCIA

MAMB/3 PEL PM MAT/16 CIA PM

ASSINATURA
XXXX

ARGENTO

ÇÃO
CIA MILITAR

RECIBO DA AUTORIDADE

QUE SE DESTINA OU SEU AGENTE / AUXILIAR POLICIAL

DE RESPONSABILIDADE CIVIL

o "Boletim de Ocorrência" de
cimento e providências, com
existindo efeitos legais.

REDS 2016-008024941-001 para
substituição e/ou documentos

4/2016
HORA
17:00

MATRÍCULA

PROCURADOR DO ESTADO
OU PROCURADOR AMBIENTAL

GERADO POR

99892 - JESUS JOSÉ DOS

DATA DE CRIAÇÃO DO REGISTRO
12/04/2016 18:44

OR: PM119989

GERADO POR: PM112597
18/04/2016 09:24



CORP DE BOMBEIROS

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

BOMBEIROS

42784-016-0000434

FL

DESTINATÁRIO/REC'BO 2

DATA	XXXX	HORA	XXXX	OTIMIZADO	XXXX
CARGO	XXXX				
ORGÃO	POLICIA CIVIL / MG				
UNIDADE	5ª DELEGACIA DE POLICIA				
PROVIDENCIA	PROVIDENCIA PARA AUTUACAO				
ITENS ENTREGUES A ESTE DESTINATARIO	XXXX				
ASSINATURA					
REC'BO GERADO POR	PM199892 - MOISES JOSE DOS ANJOS				
NOME DO LOCAL	FAZENDA SANTO AURELIO				
DESCRIÇÃO DO RISCO	REPRESSIVA				
XXXX					
ENVOLVIDO Nº	1	NATUREZA DA AUTUAÇÃO	CAPTAR OU DERIVAR AGUA SUPERFICIAL SEM AUTORIZACAO		
Nº DO TERMO DE EMBARGO E INTERDICAÇÃO - TE	XXXX	Nº DO TERMO DE APROVAÇÃO DE DESPACHO	XXXX		
NÚMEROS DOS TERMOS DE DOAÇÃO E SOLTURA - TDS	XXXX				
Nº DA NOTIFICAÇÃO - NOT	XXXX	NOTIFICAÇÃO PARA DATA	XXXX		
FORMULÁRIOS UTILIZADOS	SEMAD - IGAM				
DESCRIÇÃO OUTROS	XXXX				
ENVOLVIDO Nº	1	NATUREZA DA AUTUAÇÃO	EXPLOPAR FLORESTAS SEM ANUA PRESENCIA DO TERMO S/ART		
Nº DO TERMO DE EMBARGO E INTERDICAÇÃO - TE	XXXX	Nº DO TERMO DE APROVAÇÃO DE DESPACHO	XXXX		
NÚMEROS DOS TERMOS DE DOAÇÃO E SOLTURA - TDS	XXXX				
Nº DA NOTIFICAÇÃO - NOT	XXXX	NOTIFICAÇÃO PARA DATA	XXXX		
FORMULÁRIOS UTILIZADOS	SEMAD - IEF				
DESCRIÇÃO OUTROS	XXXX				
ENVOLVIDO Nº	1	NATUREZA DA AUTUAÇÃO	CAUSAR INTERFERENCIA EM BENS MATERIAIS		
Nº DO TERMO DE EMBARGO E INTERDICAÇÃO - TE	XXXX	Nº DO TERMO DE APROVAÇÃO DE DESPACHO	XXXX		
NÚMEROS DOS TERMOS DE DOAÇÃO E SOLTURA - TDS	XXXX				
Nº DA NOTIFICAÇÃO - NOT	XXXX	NOTIFICAÇÃO PARA DATA	XXXX		
FORMULÁRIOS UTILIZADOS	SEMAD - IGAM				
DESCRIÇÃO OUTROS	XXXX				
ENVOLVIDO Nº	2	NATUREZA DA AUTUAÇÃO	CAPTAR OU DERIVAR AGUA SUPERFICIAL SEM AUTORIZACAO		

DIGITADOR: PM199892

GERADO POR:

VC 03105 40 215
10 000701 2016

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - POLÍCIA CIVIL - POLÍCIA MILITAR

REDS 2016-008024941-001

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

BO NÚMERO

M2764-2016-0000434

FI. 9/12

AUTUAÇÃO/PROCEDIMENTO 4

DE EMBARGOS INTERDIÇÃO - TEI	Nº DO TERMO DE APROPRIAÇÃO DE INTERDIÇÃO - TAI	VALOR DO ERF (R\$)
TERMS DE OCUPAÇÃO E SOLTURA - TDS	XXXX	XXXX
OCUPAÇÃO - NOT	NOTIFICAÇÃO PARA FISCALIZAÇÃO	NOTIFICAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
UTILIZADOS	XXXX	XXXX
IGAM	LOCAL PARA COMPARECIMENTO DO NOTIFICADO	XXXX
OUTROS		



AUTUAÇÃO/PROCEDIMENTO 5

NATUREZA DA AUTUAÇÃO	ATIVIDADE POTENCIALMENTE POLUIDORA O MEIO AMBIENTE SEM LICENÇA	Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO - AI	VALOR DO AUTO DE INFRAÇÃO (R\$)
DE EMBARGOS INTERDIÇÃO - TEI	XXXX	045355	53.074,12
TERMS DE OCUPAÇÃO E SOLTURA - TDS	XXXX	Nº DO GUIA DE RECOLHIMENTO - GR	XXXX
OCUPAÇÃO - NOT	NOTIFICAÇÃO PARA FISCALIZAÇÃO	XXXX	XXXX
UTILIZADOS	NOTIFICAÇÃO PARA HABILITAÇÃO	XXXX	XXXX
IGAM	LOCAL PARA COMPARECIMENTO DO NOTIFICADO	XXXX	XXXX
OUTROS			

AUTUAÇÃO/PROCEDIMENTO 6

NATUREZA DA AUTUAÇÃO	EXPLOAR FLORESTAS VEG AREA FLORESTAL	Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO - AI	VALOR DO AUTO DE INFRAÇÃO (R\$)
DE EMBARGOS INTERDIÇÃO - TEI	XXXX	045355	1.495,32
TERMS DE OCUPAÇÃO E SOLTURA - TDS	XXXX	Nº DO GUIA DE RECOLHIMENTO - GR	XXXX
OCUPAÇÃO - NOT	NOTIFICAÇÃO PARA FISCALIZAÇÃO	XXXX	XXXX
UTILIZADOS	NOTIFICAÇÃO PARA HABILITAÇÃO	XXXX	XXXX
IGAM	LOCAL PARA COMPARECIMENTO DO NOTIFICADO	XXXX	XXXX
OUTROS			

AUTUAÇÃO/PROCEDIMENTO 7

NATUREZA DA AUTUAÇÃO	EXPLOAR FLORESTAS VEG AREA FLORESTAL	Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO - AI	VALOR DO AUTO DE INFRAÇÃO (R\$)
DE EMBARGOS INTERDIÇÃO - TEI	XXXX	045355	1.495,32
TERMS DE OCUPAÇÃO E SOLTURA - TDS	XXXX	Nº DO GUIA DE RECOLHIMENTO - GR	XXXX
OCUPAÇÃO - NOT	NOTIFICAÇÃO PARA FISCALIZAÇÃO	XXXX	XXXX
UTILIZADOS	NOTIFICAÇÃO PARA HABILITAÇÃO	XXXX	XXXX
IGAM	LOCAL PARA COMPARECIMENTO DO NOTIFICADO	XXXX	XXXX
OUTROS			

AUTUAÇÃO/PROCEDIMENTO 8

NATUREZA DA AUTUAÇÃO	CAPTAR OU DERIVAR AGUA SUPERFICIAL	Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO - AI	VALOR DO AUTO DE INFRAÇÃO (R\$)
DE EMBARGOS INTERDIÇÃO - TEI	XXXX	045355	1.661,46
TERMS DE OCUPAÇÃO E SOLTURA - TDS	XXXX	Nº DO GUIA DE RECOLHIMENTO - GR	XXXX
OCUPAÇÃO - NOT	NOTIFICAÇÃO PARA FISCALIZAÇÃO	XXXX	XXXX
UTILIZADOS	NOTIFICAÇÃO PARA HABILITAÇÃO	XXXX	XXXX
IGAM	LOCAL PARA COMPARECIMENTO DO NOTIFICADO	XXXX	XXXX
OUTROS			

MATERIAIS / PRODUTOS

MATERIAL 1

QUANTIDADE	UNIDADE
1	



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR POLÍCIA CIVIL

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

BO NÚMERO

INTERIORES

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

MÁQUINA DE ESCRITA ESCANADA EM 12/08/2016, 14:00:00
419364, 12/08/2016, 14:00, VALÊNCIA EM 12/08/2016

REDS 2716

N2764-2016-0000434

FL

1611046, IS2302C, 2016

DIGITADOR: 6M119692

GERADO POR: 18/08/2016

CORPO DE BOMBEIROS MILITARES - POLICIA CIVIL

REDS 2016-008024941-001

BOLETIM DE OCORRÊNCIAS

BONL

104-15-0000454

FI. 11/12

FOUO DUE TO AWE

7

FOOTNOTES

1



2010-0080243-1

11/1

2016-003020041

121



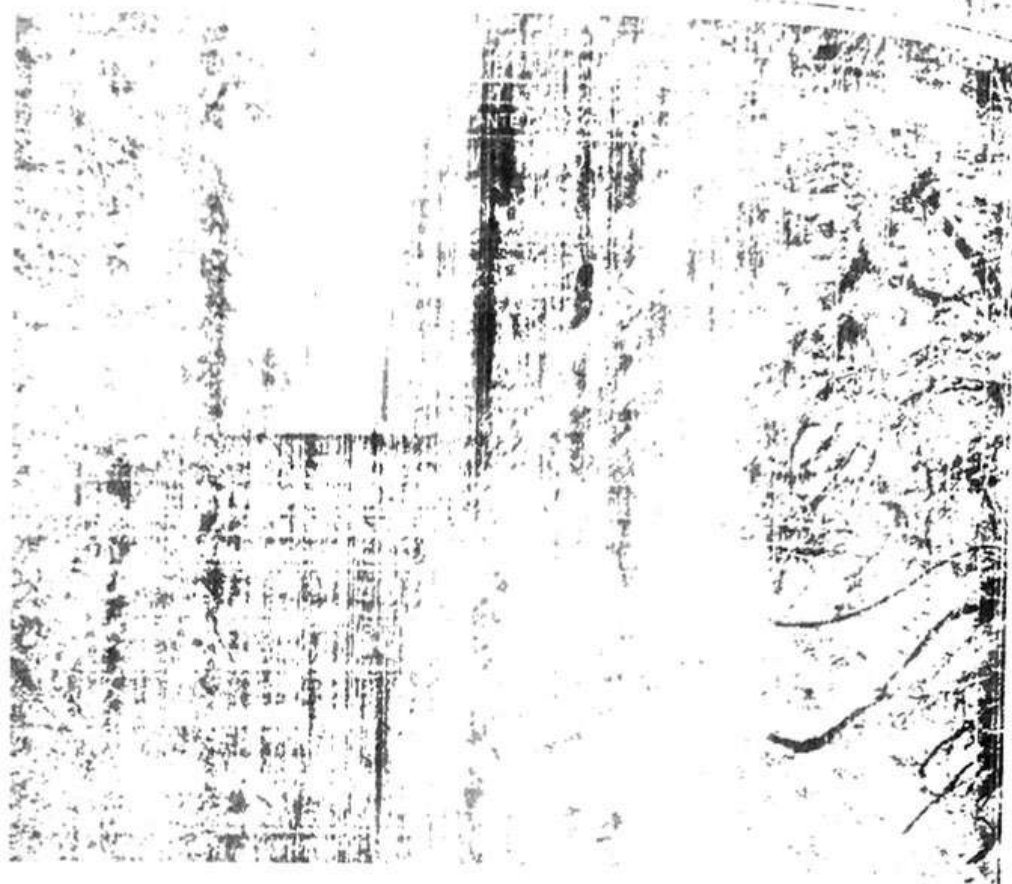
ECOSISTEMA

NÚMERO

A.N.J.

EDS 2018-000000
FI. 12

64-2016-000034



***** FIM DOS ANEXOS. O RESIDUO DA PAGINA DEVE SER UTILIZADO *****

***** FIM DA OCORRÊNCIA. O RESIDUO DA PAGINA DEVE SER UTILIZADO *****

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HIDRICOS - SISEMA
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Conselho Estadual de Recursos Hidricos - CERH

1. AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 023761 / 2016
Lavrado em Substituição ao AI nº: 1
Vinculado ao: ☐ Auto de Fiscalização nº 434 de 12/04/16
☒ Boletim de Ocorrência nº 434 de 12/04/16
2. Auto de Infração possui folha de continuação? ☒ SIM ☐ NÃO

3. Órgão Responsável pela lavratura:
☐ FEAM ☐ IGAM ☐ IEF ☐ SGRAI ☐ SUCFIS ☒ PMMG
Local: PARACATU - MG
Dia: 12 / ABR / 2016 Hora: 10:00

Nome do Autuado / Empreendimento: GALBA VICIARA CORREIA JUNIOR
Data Nascimento: 13.08.1975
Nome da Mãe: MARIA MARIA NOVAIS CORDEIRO
CPF: 94458278649
Outros: 15.7632763 SSP MG
Endereço do Autuado / Empreendimento: (Correspondência) RUA DO ARAUCÁRIO DE ASSIS
Nº km: 25 Complemento: 170
Bairro/Logradouro: PARACATU
Município: PARACATU
CEP: 38600-000 Cx Postal: Fone: 383571-4365 E-mail:

Outros envolvidos/responsáveis
Nome do 1º envolvido: CPF: CNPJ: Vínculo com o AI Nº:
Nome do 2º envolvido: CPF: CNPJ: Vínculo com o AI Nº:

6. Descrição da Infração
CAPINA NA ÁGUA SUPERFICIAL EM DESCUMPRIMENTO COM PORTUGAL.

7. Coordenadas da Infração
Geográficas: DATUM: ☐ WGS ☐ SIRGAS 2000 Latitude: 17º 29' 43" S Longitude: 46º 31' 01" W
Planas: UTM FUSO 22 23 24 X= (6 dígitos) Y= (7 dígitos)

Embasamento legal
Artigo Anexo Código Inciso Alínea Decreto/ano Lei / ano Resolução DN Port. Nº Órgão
84 II 24 44844/03

Agravantes
Atenuantes
Nº Artigo/Parág. Inciso Alínea Redução
Nº Artigo/Parág. Inciso Alínea Aumento

Reincidência ☐ Genérica ☐ Específica ☒ Não foi possível verificar ☐ Não se aplica

11. Penalidades Aplicadas (Advertência e Multa) e ERP
Infração Porte Penalidade Valor
I ☐ Advertência ☒ Multa Simples ☐ Multa Diária 1661,46
ERP: Kg de pescado: Valor ERP por Kg: R\$ Total: R\$ 1661,46
Valor total dos Emolumentos de Reposição da Pesca: R\$
Valor total das multas: R\$ 1661,46 (MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)
No caso de advertência, o autuado possui o prazo de... dias para atender as recomendações constantes no campo 12, sob pena de conversão em multa simples no valor de R\$

12. Demais penalidades/recomendações/Observações
CAPINA REALIZADA NO RIO PARACATU DESPREZANDO OS DISPOSITIVOS DE ATERRO, HIDRÔMETRO E HORÍMETRO. COORDENADA GEOGRÁFICA DA PORTARIA 00716/2013 DIVERGE DO PONTO CAPINADO. CAPINA ESTA SENDO USADA PARA IRRIGAÇÃO COM PULVERIZADORES. ATIVIDADE DE SUSPENSÃO PARA COLHEITA DA CUBIÇA.

13. Depósito
Nome Completo: Nº / km: Bairro / Logradouro: Município:
Endereço: Rua, Avenida, etc.
UF: CEP: Fone: Assinatura:
O AUTUADO TEM O PRAZO DE ATÉ 20 (VINTE) DIAS DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO PARA PAGAMENTO DA MULTA OU APRESENTAÇÃO DA DEFESA PARA: R. JOÃO RODRIGUES SAMANA, 10, B. NOVA OLIMPIA, NOVA OLIMPIA - MG

14. Assinaturas
01. Servidor: (Nome Legível) VICTOR MUNIM A. DE OLIVEIRA MASP: 1381160 Assinatura do servidor:
02. Autuado/Representante Autuado: (Nome Legível) GALBA VICIARA C. JUNIOR Função/Vínculo com Autuado: PROPRIETÁRIO Assinatura do Autuado/Representante Legal:

1ª Via Branca Autuado - 2ª Via Verde Processo Administrativo - 3ª Via Azul Ministério Público - 4ª Via Amarela Bloco

CONTINUAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 023761 /20 16														
Dia: 12 Mês: ABRIL Ano: 2016 Hora: 10:00														
CAUSAR INTERFERÊNCIA QUE RESULTE OU POSSA RESULTAR EM DANOS AOS RECURSOS HÍDRICOS														
2. Denúncia														
Geográficas: DATUM: ☐ WGS ☐ SIRGAS 2000														
Planas: UTM FUSO 22 23 24 Latitude Grau 17 Min. 24 Seg. 06 Longitude Grau 46 Min. 30 Seg. 02														
Artigo 84 Anexo II Código 216 Inciso Alinea Decreto/ano 44844/08 Lei / ano Resolução DN Port. Nº Órgão														
Atenuantes														
Agravantes														
Identificação ☐ Genérica ☐ Específica ☒ Não foi possível verificar ☐ Não se aplica														
Infração II Porte Penalidade ☐ Advertência ☒ Multa Simples ☐ Multa Diária Valor 8308,91 ☐ Acréscimo ☐ Redução Valor Total 8308,91														
ERP: Kg de pescado: Valor ERP por Kg: R\$ Total: R\$														
Valor total dos Emolumentos de Reposição da Pesca: R\$ Valor total das multas: R\$ 8308,91 (OITO MIL, TREZENTOS E OITO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)														
No caso de advertência, o autuado possui o prazo de dias para atender as recomendações constantes no campo 7, sob pena de conversão em multa simples no valor de R\$														
O LOCAL HOVE UMA INTERVENÇÃO COM CONSTRUÇÃO DE UM OBRINHO ESCOTANDO A AGUA DE UM LUGAR PROXIMO AO RIO PARACATU. INTERVENÇÃO JA CONCLUIDA MESMO ASSIM FORA SUSPENSA.														
Nome Completo: Endereço: Rua, Avenida, etc. Nº / km: Bairro / Logradouro: Município: Assinatura:														
CAUSAR INTERFERENCIA QUE RESULTE OU POSSA RESULTAR EM DANOS AOS RECURSOS HÍDRICOS														
Geográficas: DATUM: ☐ WGS ☐ SIRGAS 2000														
Planas: UTM FUSO 22 23 24 Latitude Grau 17 Min. 24 Seg. 24 Longitude Grau 46 Min. 31 Seg. 39														
Artigo 84 Anexo II Código 216 Inciso Alinea Decreto/ano 44844/08 Lei / ano Resolução DN Port. Nº Órgão														
Atenuantes														
Agravantes														
Identificação ☐ Genérica ☐ Específica ☒ Não foi possível verificar ☐ Não se aplica														
Infração III Porte Penalidade ☐ Advertência ☒ Multa Simples ☐ Multa Diária Valor 8308,91 ☐ Acréscimo ☐ Redução Valor Total 8308,91														
ERP: Kg de pescado: Valor ERP por Kg: R\$ Total: R\$														
Valor total dos Emolumentos de Reposição da Pesca: R\$ Valor total das multas: R\$ 8308,91 (OITO MIL, TREZENTOS E OITO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)														
No caso de advertência, o autuado possui o prazo de dias para atender as recomendações constantes no campo 15, sob pena de conversão em multa simples no valor de R\$														
INTERVENÇÃO OCORREU ATRAVES DA CONSTRUÇÃO DE UM PRENO ESCOTANDO A AGUA DE DUAS LAGONS MARGINAIS AO CORREDO DO RIO PARACATU. INTERVENÇÃO JA CONCLUIDA, MESMO ASSIM FORA SUSPENSA.														
Nome Completo: Endereço: Rua, Avenida, etc. Nº / km: Bairro / Logradouro: Município: Assinatura:														
R. M. ALVES DE OLIVEIRA 1381260 Assinatura do servidor:														
Representante Autuado: (Nome Legível) Função Vínculo com Autuado: Assinatura do Autuado/Representante Legal:														
VIEIRA C. JUNIOR PROSECUTOR														
1ª Via Branca Autuado - 2ª Via Verde Processo Administrativo - 3ª Via Azul Ministério Público - 4ª Via Amarela Bloco														



PARECER ÚNICO Nº 116/2020 – CONVERSÃO DE MULTA

Auto de Infração nº: 023761/2016	Processo CAP nº: 443257/16
Auto de Fiscalização/BO nº: M2764-2016-0000434	Data: 12/04/2016
Embasamento Legal Infração: Decreto 44.844/2008, Art. 84, anexo II, código 216 Conversão da multa: Decreto 44.844/2008, Art. 63	

Autuado: Galba Vieira Cordeiro Júnior	CNPJ / CPF: 944.582.786-49
Município da infração: Paracatu/MG	

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MASP	ASSINATURA
Giselle Borges Alves Gestora Ambiental com formação jurídica	1402076-2	<i>Giselle Borges Alves</i> Gestora Ambiental Masp: 1.402.076-2
De acordo: Renata Alves dos Santos Coordenadora do Núcleo de Autos de Infração	1364404-2	<i>Renata Alves dos Santos</i>
Rodrigo Teixeira de Oliveira Diretor Regional de Controle Processual	1138311-4	<i>Rodrigo Teixeira de Oliveira</i> Diretor Regional de Controle Processual Masp: 1138311-4
De acordo: Sérgio Nascimento Moreira Diretor Regional de Fiscalização Ambiental	1380348-1	<i>Sérgio Nascimento Moreira</i> Gestor Ambiental MASP 1.380.348-1

1. RELATÓRIO

Em 12 de abril de 2016 foi o Auto de Infração nº 023761/2016, que contempla as penalidades de MULTAS SIMPLES e SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES.

Em 15 de dezembro de 2017, a defesa apresentada foi decidida pela Superintendência Regional de Meio Ambiente, sendo mantida a penalidade de multa simples e excluída a penalidade de suspensão das atividades, em relação a infração nº 1. Para as infrações nº 2 e 3, foram mantidas todas as penalidades aplicadas (multa simples e suspensão das atividades).

O Autuado foi devidamente notificado de tal decisão e apresentou recurso, protocolado dentro do prazo de 30 (trinta) dias previsto pelo art. 66, do Decreto Estadual nº 47.383/2018, tempestivamente.

O recurso foi analisado e decidido pelo Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, durante a 96ª Reunião Ordinária, realizada na Unidade Regional Coletiva (URC) Noroeste de Minas, em Unai, na data de 13 de dezembro de 2018, sendo mantidas as penalidades aplicadas, com exclusão da penalidade de suspensão das atividades referente a infração nº 1, com fundamento no princípio da autotutela administrativa, e com a ressalva de que fosse notificado o autuado para apresentar em 30 (trinta) dias, proposta de reparação dos danos ambientais e conversão de 50% do valor da multa em medidas de controle ambiental, a serem efetuadas em termo de ajustamento de conduta.

Em 16 de janeiro de 2019, o autuado foi notificado da decisão da 96ª Reunião da URC COPAM Noroeste de Minas, através do Ofício SUPRAMNOR Nº 0044/2019, constando a ressalva quanto a apresentação, no prazo de 30 (trinta) dias, da proposta de reparação de danos ambientais e conversão de 50% do valor da multa em medidas de controle ambiental.



Em 13 de fevereiro de 2019, o autuado apresentou a proposta de reparação de danos ambientais, conforme documento protocolado sob nº 17000000408/19, constante de fls. 94 a 131, que inclui o PEA - Programa de Educação Ambiental.

Os documentos passaram por análise técnica do órgão ambiental, tendo a Diretoria de Fiscalização Ambiental verificado a não comprovação da reparação do dano, sendo enviado o ofício informando ao autuado a concessão do prazo de 90 dias para comprovar nos autos a reparação do dano ambiental diretamente causado na área da autuação e o recolhimento do valor restante da multa, que não seria convertido em medidas de proteção ambiental, conforme Ofício SUPRAMNOR nº 1155/2019 (fls. 133), recebido em 22/03/2019.

Em 19/06/2019, o autuado apresentou à SUPRAM Noroeste de Minas os documentos comprobatórios da reparação dos danos ambientais, a proposta de conversão de 50% do valor da multa em medidas de controle e a comprovação do pagamento dos 50% do valor da multa não sujeitos a conversão (Documentos protocolados sob nº 17000001642/19, fls. 138-247).

Os referidos documentos foram encaminhados à análise técnica em 19/06/2019. Em 26/08/2019, a Diretoria Regional de Fiscalização Ambiental emitiu o Relatório DFISC. SUPRAM NOR nº 10/2019, com a análise do pedido de conversão de 50% do valor da multa aplicada em medidas de controle, sugerindo o indeferimento do pedido.

2. FUNDAMENTO

O pedido de conversão de 50% do valor da multa em medidas de controle ambiental, estava previsto no artigo 63 do Decreto Estadual nº 44.844/2008, que estabelece o que se segue:

Art. 63 – Até cinquenta por cento do valor da multa de que tratam os arts. 60, 61, 62 e 64 poderão ser convertidos, mediante assinatura de Termo de Compromisso com o órgão ambiental competente, em medidas de controle, que poderão incluir ação reparadora a ser realizada em qualquer parte do Estado, desde que cumpridos os seguintes requisitos:

I – comprovação pelo infrator de reparação do dano ambiental diretamente causado pelo empreendimento e da adoção das medidas de controle ambiental exigidas pelo órgão ambiental competente;

II – comprovação do recolhimento do valor restante da multa, que não será convertido em medidas de interesse de proteção ambiental e de recursos hídricos, nos termos deste artigo se não aplicada a redução a que se refere o § 2º do art. 49;

III – o infrator possua atos autorizativos ambientais, ou os tenha formalizado, ainda que em caráter corretivo;

IV – aprovação pelo Copam, Cerh ou Conselho de Administração do IEF, da proposta de conversão elaborada pelo infrator;

V – assinatura de Termo de Compromisso com o órgão ambiental competente, fixando prazo e condições de cumprimento da proposta aprovada pelos dirigentes dos órgãos ambientais competentes.

§ 1º – O requerimento de conversão de que trata este artigo somente poderá ser realizado antes que o débito resultante da multa seja inscrito em dívida ativa.

§ 2º – A reincidência específica por agente beneficiado com a conversão de multa simples em prestação de serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, implicará a aplicação de multa em dobro do valor daquela anteriormente imposta.

Pela literalidade do dispositivo, verificamos que inicialmente deve ser realizada a comprovação da reparação do dano ambiental e realizado o pagamento do valor remanescente da multa (50% não convertido), para fins de análise da proposta de conversão em medidas de controle.



A fiscalização realizada no empreendimento em 06/08/2019, pela equipe técnica desta Superintendência, identificou que foi realizada a reparação dos danos ambientais no local da infração pelo autuado, conforme informa o Relatório DFISC. SUPRAM NOR nº 10/2019 (fl.250), bem como está presente nos autos o comprovante de pagamento de 50% do valor da multa (parte não sujeita a conversão), conforme fls. 247. Assim, o autuado cumpre os requisitos preliminares. Com isso, o órgão ambiental passa a análise do mérito do pedido.

O Autuado atualmente opera as atividades do empreendimento sob o amparo do TAC nº 024/2018 e possui processo de licenciamento em análise técnica no órgão ambiental.

Em análise a proposta de medidas de melhoria apresentada pelo autuado, verifica-se que este apresenta um Programa de Educação Ambiental-PEA. No entanto, a realização de um licenciamento ambiental do empreendimento, sendo condicionante imposta na própria licença de operação, e não pode ser considerado como atendimento ao que determina o comando estabelecido no art. 63 do Decreto Estadual nº 44.844/2008.

Ressalte-se que o valor de 50% da multa deve ser convertido integralmente em proposta de redução e prevenção de impactos ambientais gerados pelo empreendimento, ou seja, convertidos em melhorias ao meio ambiente, compreendendo fauna, flora e recursos hídricos.

O autuado deve aplicar os 50% dos valores da conversão na efetiva recuperação das áreas degradadas, com redução de impactos ambientais, indo além do que já é obrigado a realizar legalmente, conforme previsão estabelecida no art. 1º da Deliberação normativa COPAM 214/2017.

Portanto, o dever do autuado com a conversão é utilizar os valores para **potencializar** a prevenção e reparação de danos. Cumprimento de condição do licenciamento ambiental, em nenhuma hipótese pode ser caracterizada como medida que potencializa o controle ambiental, objetivo principal do texto previsto no artigo 63 do Decreto Estadual nº 44.844/2008.

Neste sentido, o órgão ambiental entende que a apresentação do Programa de Educação Ambiental-PEA, não abrangem qualquer ação de natureza potencializadora da preservação e melhoria do meio ambiente, posto que já é obrigação do autuado a sua execução dentro do processo de licenciamento ambiental do empreendimento.

Portanto, conforme restou demonstrado, a Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas, entende que o plano apresentado pelo autuado não realiza concretamente o determinado pelo artigo 63 do Decreto 44.844/2008 e sugere o seu indeferimento.

3. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, remetemos os presentes autos, com a proposta de apresentada pelo autuado, ao **CERH – Conselho Estadual de Recursos Hídricos**, nos termos art. 63, inciso IV do Decreto Estadual nº 44.844/2008, sugerindo o **INDEFERIMENTO do pedido de conversão** de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa simples aplicada no Auto de Infração nº 023761/2016, por não atender aos objetivos propostos na norma ambiental.

**PROPOSTA DE REPARAÇÃO DO DANO E CONVERSÃO
FAZENDA SANTO AURÉLIO/ GALBA VIEIRA CORDEIRO JÚNIOR**

À Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD
Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas – SUPRAM NOR
Diretoria Regional de Controle Processual
Núcleo de Autos de Infração – NAI

170000001642/19

Abertura: 19/06/2019 15:40:18

Tipo Doc: DOCUMENTAÇÃO

Unid Adm: SUPRAM NOROESTE DE MINAS

Req. Int: PROTOCOLO/RECEPÇÃO DA SUPRAM

Req. Ext: GALBA VIEIRA CORDEIRO JÚNIOR

Assunto: PROPOSTA DE REPARAÇÃO DE DANOS AMBIENT



Assunto: Resposta ao Ofício nº 1155/2019
Processo: PA/ N° 443257/2016
Auto de Infração: AI/N° 23761/2016

Galba Vieira Cordeiro Júnior, CPF nº 944.582.786-49 com endereço para correspondência: Rua Machado de Assis, nº 25, Bairro Centro, Paracatu, MG, CEP 38600-454, considerando a decisão do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM publicada no diário oficial em 21 de dezembro de 2018, vem, respeitosamente, no prazo legal, apresentar sua **PROPOSTA DE REPARAÇÃO DOS DANOS AMBIENTAIS E CONVERSÃO** de 50% do valor da multa em medidas de controle ambiental a serem efetuadas em termos de ajustamento de conduta em caso de acatamento do pedido de conversão pela autoridade julgadora.

DA REPARAÇÃO DO DANOS AMBIENTAIS

A captação realizada no Rio Paracatu se encontra regularizada pela Portaria 00429/2017 com a respectiva coordenada retificada, e os sistemas de medição horímetro e hidrômetro encontram-se devidamente instalados e o monitoramento da vazão captada está sendo realizado de acordo com as exigências previstas nas condicionantes da outorga. Portanto, o objeto da infração I foi reparado.

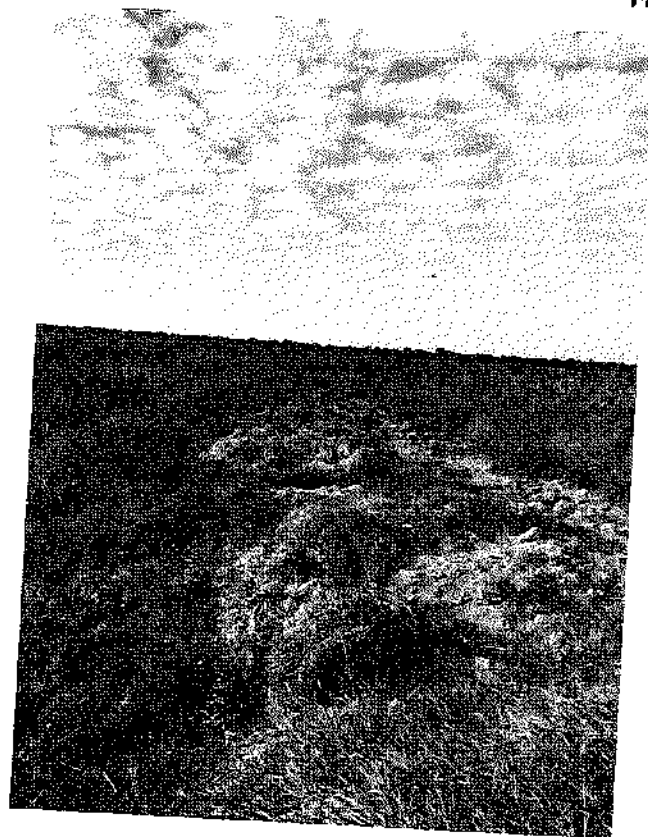
Figura 1- Registro fotográfico dos sistemas de medição instalados.



PROPOSTA DE REPARAÇÃO DO DANO E CONVERSÃO
FAZENDA SANTO AURÉLIO/ GALBA VIEIRA CORDEIRO JÚNIO

A infração II refere-se a causar intervenção por meio da construção de um dreno na coordenada 17°24'6.00"S / 46°30'0.20"O esgotando água de um alagadiço próximo ao Rio Paracatu, o dreno foi demolido conforme registro fotográfico abaixo.

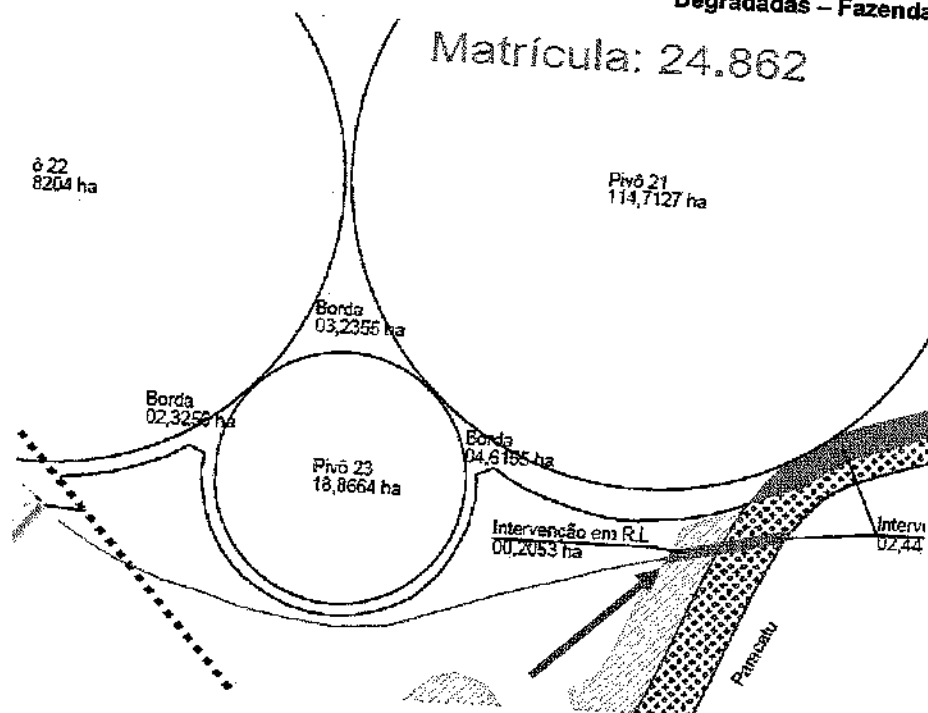
Figura 2 – Dreno 1 demolido.



Para a Área de Preservação Permanente onde houve intervenção pela construção do dreno foi elaborado o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas, tal estudo abrange a área objeto da autuação e demais áreas passíveis de recuperação no empreendimento o estudo foi elaborado com a finalidade de cumprir as condicionantes do Termo de Ajustamento de Conduta.

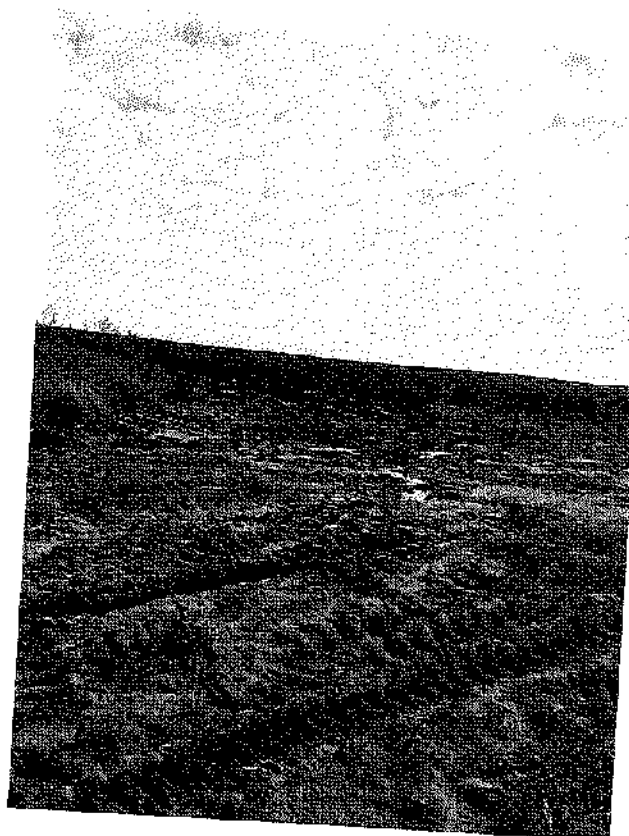
PROPOSTA DE REPARAÇÃO DO DANO E CONVERSÃO
FAZENDA SANTO AURÉLIO/ GALBA VIEIRA CORDEIRO JÚNIO

Figura 3 – Área de intervenção em APP pelo dreno (seta). Fonte: Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – Fazenda Santo Aurélio.



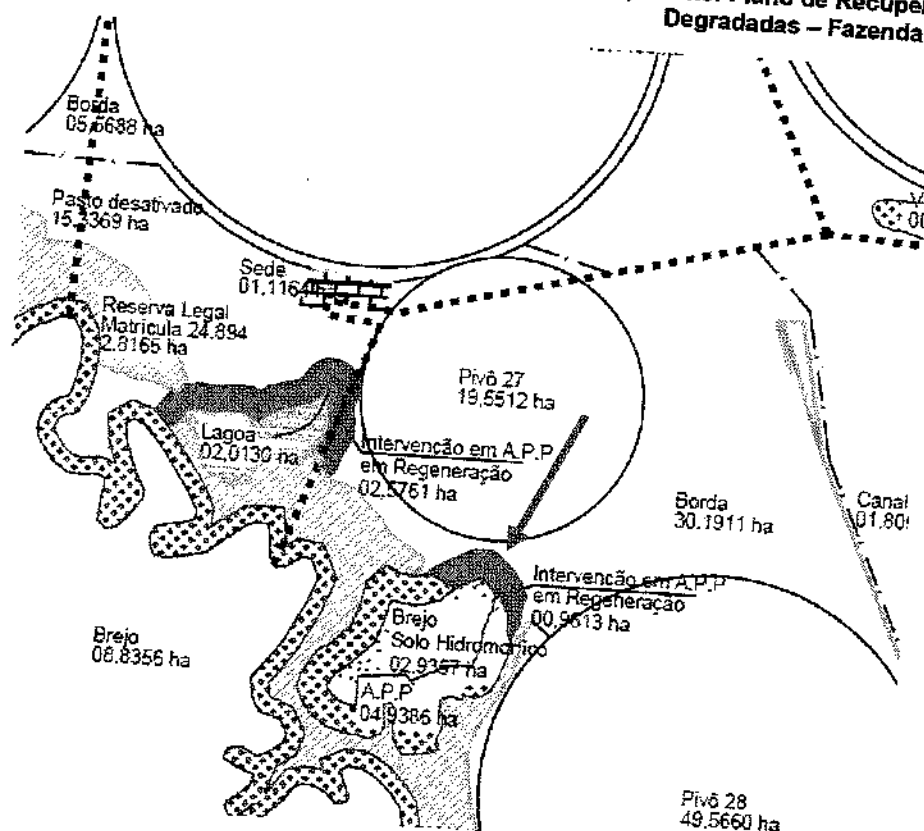
A infração III se trata de uma intervenção por meio da construção de um dreno na coordenada 17°24'24.00"S/46°31'39.00"O esgotando água de duas lagoas marginais ao Rio Paracatu. O referido dreno também foi demolido.

Figura 4 – Dreno 2 demolido.



Para a Área de Preservação Permanente onde houve intervenção pela construção do dreno foi elaborado o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas, tal estudo abrange a área objeto da autuação e demais áreas passíveis de recuperação no empreendimento o estudo foi elaborado com a finalidade de cumprir as condicionantes do Termo de Ajustamento de Conduta.

Figura 5 - Área de intervenção em APP pelo dreno (seta). Fonte: Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - Fazenda Santo Aurélio.



Diante dos fatos apresentados é possível notar que os danos foram integralmente reparados, os horímetros e hidrômetros foram instalados, a coordenada da Portaria de Outorga devidamente retificada e os drenos demolidos. As áreas de APP em que houveram intervenção estão abrangidas no PRAD que está sendo executado conforme as metodologias e cronogramas aprovados pela SUPRAM-NOR conforme ofício em Anexo.



DA CONVERSÃO

Considerando a decisão do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM publicada no diário oficial em 21 de dezembro de 2018, como proposta para conversão de 50% do valor da multa em medidas de controle ambiental, apresenta-se o Programa de Educação Ambiental, no mesmo estão descritas informações como a metodologia aplicada, público alvo, do valor do investimento previsto e o cronograma físico de execução.

DECRETO 47383 de 02/03/2018 prevê em seu Art. 115:

“Art. 115 – São considerados serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, as ações, as atividades e as obras incluídas em projetos com, no mínimo, um dos seguintes objetivos:

I – recuperação:

a) de áreas degradadas para conservação da biodiversidade e conservação e melhoria da qualidade do meio ambiente;

b) de processos ecológicos essenciais;

c) de vegetação nativa para proteção;

d) de áreas de recarga de aquíferos;

II – proteção e manejo de espécies da flora nativa e da fauna silvestre;

III – monitoramento da qualidade do meio ambiente e desenvolvimento de indicadores ambientais;

IV – mitigação ou adaptação às mudanças do clima;

V – manutenção de espaços públicos que tenham como objetivo a conservação, a proteção e a recuperação de espécies da flora nativa ou da fauna silvestre e de áreas verdes urbanas destinadas à proteção dos recursos hídricos;

VI – educação ambiental;

VII – promoção da regularização fundiária de unidades de conservação.”

O programa apresentado foi elaborado conforme Termo de Referência para programas de educação ambiental instruídos pela Lei Federal nº 9.795/99 e pelo Decreto nº 4.281/02, conforme DN COPAM nº 214/17, que estabelece diretrizes para a elaboração e a execução dos Programas de Educação Ambiental no âmbito dos processos de licenciamento ambiental no Estado de Minas Gerais, o mesmo é constituído de projetos educativos, com os quais pretende-se alcançar o maior número de pessoas possível de forma eficaz e eficiente, fazendo com que os impactos ambientais decorrentes das atividades exercidas pelo empreendimento sejam mitigados.

O valor total da multa aplicada no Auto de Infração nº23761/2016 é igual a R\$18.279,00 como proposta para conversão de 50% da multa aplicada está relacionada na tabela a baixo a previsão de gastos para a execução do PEA. Considerando que 50% do valor da autuação é igual a R\$ 11.532,65, os gastos a serem custeados pelo empreendedor equivale aos 50% do valor da multa, estando previsto o investimento de R\$11.550,00 na execução do PEA.

Programa de Educação Ambiental

	Custos
Elaboração de proposta pedagógica	R\$2.000,00
Profissional para capacitação de funcionários. 10 encontros	R\$5.000,00
Lanche para capacitação (10 unidades)	R\$1.000,00
Custos com deslocamento	R\$850,00
Cartilhas educativas e informativas	R\$950,00
Materiais de papelaria para capacitação	R\$400,00
Confecção de placas educativas e informativas	R\$ 600,00
Confecção de sacolas de lixo para veículos	R\$750,00
Total	R\$11.550,00

Nestes termos, Pede Deferimento.

Paracatu, 14/06/2019


Galba Vieira Cordeiro Júnior

CPF:944.582.786-49

PROPOSTA DE REPARAÇÃO DO DANO E CONVERSÃO
FAZENDA SANTO AURÉLIO/ GALBA VIEIRA CORDEIRO JÚNIO



ANEXO I – PORTARIA DE OUTORGA



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO

Portaria n.º 00429/2017 de 31/01/2017

Outorga de direito de uso de águas públicas estaduais.

Prc.21427/2016 – Renovação da Portaria n.º 02808/2011.

Outorgante: Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas

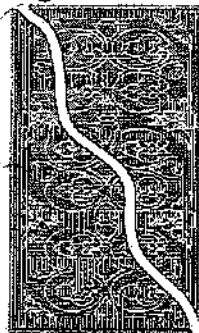
por Delegação de Competência do Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável na Resolução SEMAD n.º 1280 de 04/03/2011.

Outorgado: Galba Vieira Cordeiro Junior
CPF/CNPJ: CPF: 944.582.786-49
Curso d'água: Rio Paracatu
Bacia Estadual: Rio Paracatu
Bacia Federal: Rio São Francisco
Ponto Intervenção: 17°24'44"S e 46°30'59" W
Vazão Outorgada: 1305,0 (l/s)
Prazo: Válida até 17/11/2019
Município: Paracatu/MG

Obrigações do Outorgado: Respeitar normas do Código de Águas e Legislação do Meio Ambiente, bem como cumprir integralmente as condicionantes descritas na portaria. Esta outorga não exime o Outorgado de obter certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal, inclusive aqueles pertinentes à regularização ambiental, tais como: autorização para intervenção em área de preservação permanente e supressão de vegetação (Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental – DAIA) e manifestação do órgão gestor em caso de a intervenção se dar em unidade de conservação, suas zonas de amortecimento ou áreas circundantes.

Unai, 26/04/2018

Galba Vieira Cordeiro Junior
Outorgado



Ricardo Rodrigues de Carvalho
Superintendente Regional
Superintendência Regional de Meio Ambiente
Noroeste de Minas



icam

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



Portaria nº. 00429/2017. Autoriza Galba Vieira Cordeiro Junior captar águas públicas no Rio Paracatu.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Noroeste de Minas – Ricardo Rodrigues de Carvalho, no uso de sua atribuição estabelecida no art. 2º, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.967, de 10/03/2016 determina: Art. 1º - Autoriza, pelo prazo de até 17/11/2019, a Galba Vieira Cordeiro Junior, CPF: 944.582.786-49 Fazenda Santo Aurélio-sediada no município de Paracatu/MG, captar 258,0 l/s (duzentos e cinquenta e oito virgula zero litros por segundo) das águas públicas do Rio Paracatu, Bacia Hidrográfica do Rio Paracatu, no ponto compreendido pelas coordenadas geográficas de 17°24'44" latitude S e de 46°30'59" longitude W, nos limites de suas propriedades, para fins de Irrigação de uma área de 274 ha através do método de pivô central, com o tempo de captação de 21:00 horas/dia, sendo 05 dias nos meses de janeiro, fevereiro, novembro e dezembro, 07 dias no mês de março, 09 dias nos meses de abril e junho, 11 dias no mês de maio, 10 dias no mês de julho, 13 dias no mês de agosto e volumes máximos mensais de 97524 m³ nos meses de janeiro, fevereiro, novembro e dezembro, 136533,6 m³ no mês de março, 175543,2 m³ nos meses de abril e junho, 214552,8 m³ no mês de maio, 195048 m³ no mês de julho, 253562,4 m³ no mês de agosto. Parágrafo Único - As obras e serviços necessários à captação de que trata esta Portaria serão executados às expensas do Outorgado/Autorizatório e deverão estar concluídos no prazo de 01 (um) ano, conforme consta do processo próprio, sob pena de caducidade da Autorização. Art. 2º - Na hipótese de as vazões do curso d'água, nos períodos de estiagem, atingirem volumes insuficientes para garantir, simultaneamente, a captação autorizada e a manutenção de um fluxo residual, à jusante, equivalente a 70% (setenta por cento) da vazão mínima de sete dias de duração e 10 (dez) anos de recorrência, o Outorgado/Autorizatório se obriga a reduzir a captação, de modo a garantir o referido fluxo residual até que o mesmo possa ser, naturalmente, restabelecido. Art. 3º - A Autorização objeto desta Portaria poderá ser suspensa, parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nos artigos primeiro e segundo. Art. 4º - Esta Portaria poderá ser revogada, sem que caiba indenização a qualquer título, além das situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos: I - na hipótese de conflito com as normas posteriores; II - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos, indicarem a necessidade de revisão das Autorizações emitidas; III - quando for necessária a adequação aos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos prevista no artigo 13 da Lei nº 9.433/97. IV - caso seja indeferida ou cassada a respectiva licença ambiental. Art. 5º - A Outorgada/Autorizatória responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente Autorização. Art. 6º - Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção pelo Outorgado/Autorizatório de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal. Art. 7º - 1. Manutenção da vazão mínima residual 50 % da $Q_{2,10}$ ou seja 25,8043 m³/s. PRAZO: durante o prazo de vigência da outorga. 2. Implantar sistema de medição vazão, horímetro e de monitoramento de fluxo residual, quando for o caso, nos termos da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IGAM nº 2.302/2015, e apresentar relatório técnico fotográfico a esta Superintendência após a implementação. PRAZO: 60 (sessenta) dias a partir do recebimento do AR do certificado de outorga. 3. Realizar o MONITORAMENTO da vazão captada, do tempo de captação e do fluxo residual mínimo, quando for o caso, armazenando esses dados em formatos de planilhas, nos termos do Art. 12 da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IGAM nº 2.302/2015. PRAZO: Durante o prazo de vigência da outorga. 4. O sistema de medição adotado pelo usuário deverá possuir capacidade de aferição in loco por órgão integrante do SISEMA, ou entidade por ele delegada, dos valores de vazões captadas, tempo de captação e fluxo residuais. O usuário deverá disponibilizar todos os recursos necessários para a aferição in loco dos registros. 5. Quando da renovação desta portaria IGAM ou quando solicitado pelo órgão, fica o empreendedor obrigado a apresentar os dados do monitoramento da vazão captada, vazão regularizada e fluxo residual mínimo a jusante por meio físico e digital, este em planilha conforme modelo disponibilizado nos sítios eletrônicos do IGAM e da SEMAD, nos termos da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IGAM nº 2.302/2015. 6. Os dados de monitoramento deverão ser apresentados juntamente com os seguintes documentos: (Nos termos do Art. 21 da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IGAM nº 2.302/2015). I - Cópia do CPF e RG (para pessoa física) ou cartão de CNPJ (para pessoa jurídica); II - Cópia da ART, conforme artigo 13, expedida pelo CREA; III - ART do responsável técnico pelo envio dos dados de monitoramento, expedida pelo CREA. Art. 8º - O direito de uso dos recursos hídricos objeto desta Autorização está sujeito à cobrança prevista nos termos do artigo 20 da Lei nº 9.433/97, de 08 de janeiro de 1997 e artigo 24 da Lei nº 13.199 de 29 de janeiro de 1999, que será posteriormente definida, mediante regulamentos específicos. Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sob a forma de extrato. Unai, 31/01/2017. Superintendente Regional de Meio Ambiente do Noroeste de Minas – Ricardo Rodrigues de Carvalho.

Portaria nº 00429/2017 de 31/01/2017. Autorização de direito de uso de águas públicas estaduais: Proc.21427/2016 – Renovação da Portaria nº 02808/2011. Outorgante/Autorizante: Superintendente Regional de Meio Ambiente do Noroeste de Minas. Outorgada/Autorizatória: Galba Vieira Cordeiro Junior. CPF: 944.582.786-49. Curso d'água: Rio Paracatu - Bacia Hidrográfica: Rio Paracatu. - UPRH: SF7. Ponto captação: Lat. 17°24'44" S e Long. 46°30'59" W. Vazão Autorizada (l/s): 258,0. Finalidade: Irrigação de uma área de 274 ha através do método de pivô central, com o tempo de captação de 21:00 horas/dia, sendo 05 dias nos meses de janeiro, fevereiro, novembro e dezembro, 07 dias no mês de março, 09 dias nos meses de abril e junho, 11 dias no mês de maio, 10 dias no mês de julho, 13 dias no mês de agosto e volumes máximos mensais de 97524 m³ nos meses de janeiro, fevereiro, novembro e dezembro, 136533,6 m³ no mês de março, 175543,2 m³ nos meses de abril e junho, 214552,8 m³ no mês de maio, 195048 m³ no mês de julho, 253562,4 m³ no mês de agosto. Prazo: Até 17/11/2019, a contar do dia 01/02/2017, com possibilidade de renovação, na forma regulamentar. Município: Paracatu. Obrigação da Outorgada: Respeitar as normas do Código de Águas e da Legislação de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, bem como cumprir integralmente as condicionantes descritas na portaria. Superintendente Regional de Meio Ambiente do Noroeste de Minas – Ricardo Rodrigues de Carvalho, no uso de sua atribuição estabelecida no art. 2º, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.967, de 10/03/2016.

Retifica-se a portaria nº. 00429 publicada dia 01/02/2017. Outorgado: Galba Vieira Cordeiro Júnior. CPF: 944.582.786-49. Onde se lê: Vazão Autorizada (l/s): 258,0. Finalidade: Irrigação de uma área de 274 ha através do método de pivô central, com o tempo de captação de 21:00 horas/dia, sendo 05 dias nos meses de janeiro, fevereiro, novembro e dezembro, 07 dias no mês de março, 09 dias nos meses de abril e junho, 11 dias no mês de maio, 10 dias no mês de julho, 13 dias no mês de agosto e volumes máximos mensais de 97524 m³ nos meses de janeiro, fevereiro, novembro e dezembro, 136533,6 m³ no mês de março, 175543,2 m³ nos meses de abril e junho, 214552,8 m³ no mês de maio, 195048 m³ no mês de julho, 253562,4 m³ no mês de agosto. Leia-se: Vazão Autorizada (l/s): 1305,0. Finalidade: Irrigação de uma área de 1918,68 ha através do método de pivô central, com o tempo de captação de 21:00 horas/dia, e 20 dias/mês e 12 meses/ano e volumes máximos mensais de 1973160 m³. Município: Paracatu - MG.

**PROPOSTA DE REPARAÇÃO DO DANO E CONVERSÃO
FAZENDA SANTO AURÉLIO/ GALBA VIEIRA CORDEIRO JÚNIO**



ANEXO II- PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL –PEA



PEA – PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

FAZENDA SANTO AURÉLIO

PARACATU / MG – 2019



ECOCERRADO
SOLUÇÕES AMBIENTAIS

SUMÁRIO



1. APRESENTAÇÃO	
2. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS	4
2.1. IDENTIFICAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) RESPONSÁVEIS PELO ESTUDO	4
2.2. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS	4
3. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR	4
4. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	5
4.1. LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA	5
4.2. ACESSIBILIDADE AO EMPREENDIMENTO	6
5. INTRODUÇÃO	8
6. ÁREA DIRETAMENTE AFETADA - ADA	10
7. ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA – AID	13
8. ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA – AII	14
9. OBJETIVOS	16
9.1. OBJETIVO GERAL	16
9.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS	16
10. PÚBLICO ALVO	16
11. METODOLOGIA	16
12. METAS	18
13. AÇÕES PREVISTAS	20
14. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS	22
15. INDICADORES	23
16. PREVISÃO DE CUSTOS	23
17. AVALIAÇÃO / MONITORAMENTO	24
18. CONSIDERAÇÕES FINAIS	24
19. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	25

LISTA DE FIGURAS



Figura 1 – Mapa de localização da propriedade	
Figura 2 – Entrevista com o Gerente e Sede da Propriedade	
Figura 3 – Mapa da Área Diretamente Afetada – ADA	12
Figura 4 – Vista aérea do centro histórico e do centro administrativo da cidade de Paracatu	13
Figura 5 – Mapa da Área de Influência Indireta do Meio Socioeconômico	15

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Identificação do empreendimento	5
Tabela 2 – Localização geográfica	5
Tabela 3 – Impactos Ambientais no Meio Físico	9
Tabela 4 – Impactos Ambientais no Meio Biótico	9
Tabela 5 – Impactos Ambientais no Meio Socioeconômico	10
Tabela 6 – Regionalização do Município de Paracatu	13
Tabela 7 – Características geográficas da Microrregião de Paracatu	14
Tabela 8 – Características geográficas da Mesorregião Noroeste de Minas	14
Tabela 9 – Programas e/ou Projetos do PEA	19
Tabela 10 – Cronograma de execução das ações	22
Tabela 11 – Propostas de indicadores	23

1. APRESENTAÇÃO

O Decreto 47383 de 02/03/2018 considera em seu Art. 115 VI a Educação ambiental, como serviço de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, podendo ser executada como alternativa de conversão de multa simples.

O presente documento constitui um PEA – Programa de Educação Ambiental, proposto como medida para conversão de 50% da multa aplicada por meio do Auto de Infração nº 23761/2016. O Programa visa ainda cumprir os compromissos a serem assumidos e pelo firmados em posterior termo de ajustamento de conduta pelo empreendedor **Galba Vieira Cordeiro Júnior**, proprietário da **Fazenda Santo Aurélio** empreendimento.

O plano foi elaborado conforme Termo de Referência para programas de educação ambiental instruídos pela Lei Federal nº 9.795/99 e pelo Decreto nº 4.281/02, conforme DN COPAM nº 214/17, que estabelece diretrizes para a elaboração e a execução dos Programas de Educação Ambiental no âmbito dos processos de licenciamento ambiental no Estado de Minas Gerais.

2. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

2.1. IDENTIFICAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) RESPONSÁVEIS PELO ESTUDO



EMPRESA RESPONSÁVEL PELO ESTUDO

Razão Social: Eco Cerrado Soluções Ambientais Ltda

Endereço: Rua Temístocles Rocha, nº 296 – Centro / Paracatu MG

CNPJ: 20.540.782/0001-69

CREA: 61.381 MG

Fone: (38) 3672-4115

E-mail: ecocerrado.ambiental@gmail.com

2.2. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

PROFISSIONAIS	FORMAÇÃO	REGISTRO PROFISSIONAL
R.T. Daniela Fideles da Silva	Engenheiro Ambiental	CREA DF 16.510/D
Uldiele Oliveira Riguetti	Engenheira Ambiental	CREA MG 223.771/D

3. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

Nome: Galba Vieira Cordeiro Júnior

CPF: 944.582.786-49

End.: Rua Machado de Assis nº25 Centro

Cidade: Paracatu / MG

Fone: (38) 3672 - 4115

4. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento: Faz. Santo Aurélio Glebas 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 e Faz. Santo Aurélio Lugar Varjão e Boa Esperança

CPF: 944.582.786-49

Município: Paracatu / MG

Área Total (registrada): 3.936,0138 ha

Área Total (medida): 3.838,7214 ha

Coordenadas Geográficas da sede: 17°23'45.18"S ; 46°32'28.91"W

Bacia Hidrográfica: Rio Paracatu (SF-7)

Tabela 1 – Identificação do empreendimento

4.1. LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

DADOS GEOGRÁFICOS:

Município: Paracatu / MG

Coordenadas Geográficas da sede: 17°23'45.18"S ; 46°32'28.91"W

DATUM: SIRGAS 2000

Fuso: 23 K

Carta IBGE: MI – 2148

Município: Paracatu / MG

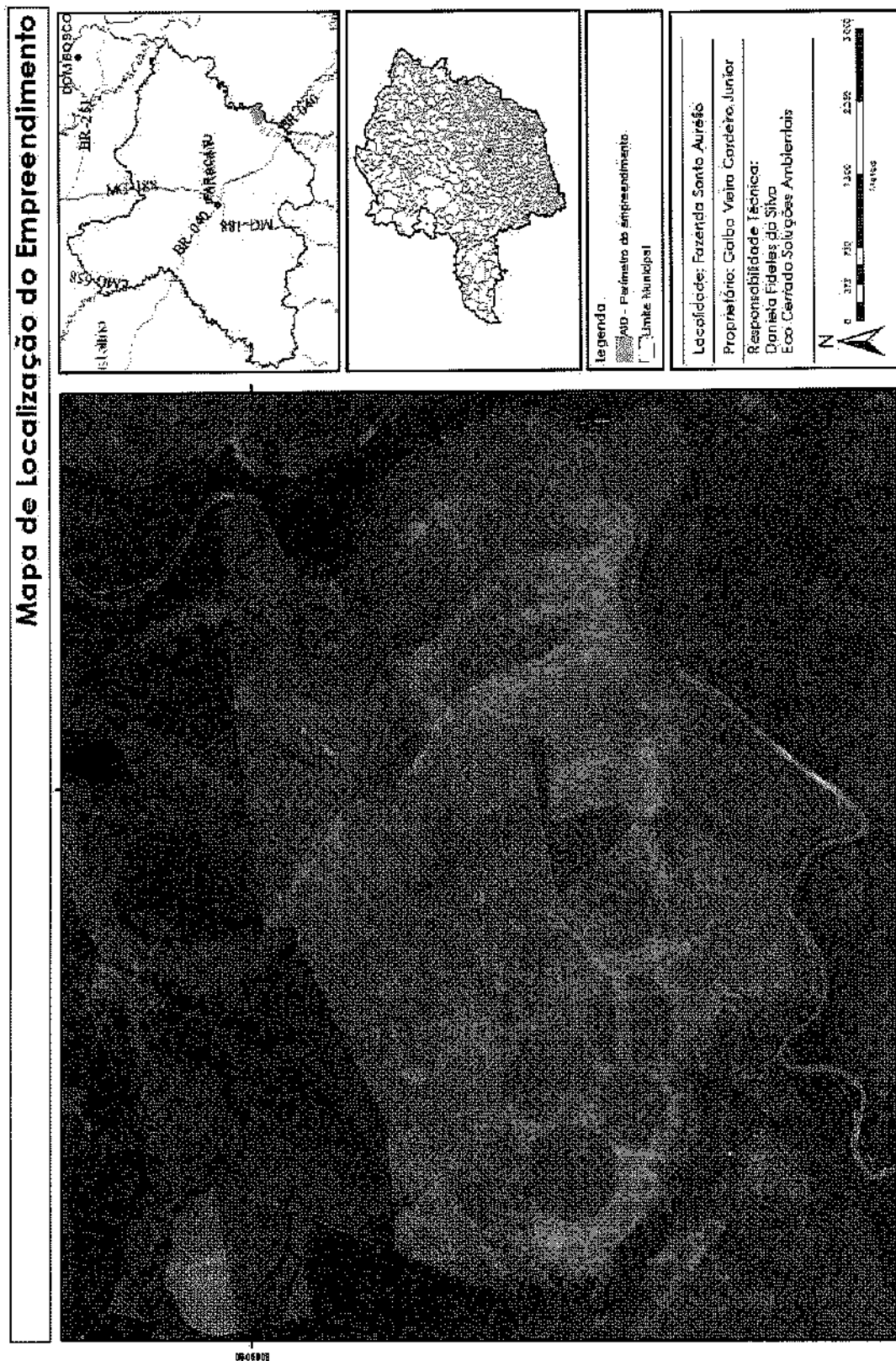
Tabela 2 – Localização geográfica

4.2. ACESSIBILIDADE AO EMPREENDIMENTO

Partindo de Paracatu pela Rodovia MG-040 sentido Paracatu – Belo Horizonte, percorre aproximadamente 40 km e entra à esquerda na estrada vicinal não pavimentada, percorre por mais 3 km até bifurcação e toma a direita, após 7 km toma-se novamente a bifurcação à direita, percorrendo mais 4 km tem acesso à entrada da Fazenda. Na Entrada tomar a bifurcação à esquerda até a Sede.

Coordenadas Geográficas da sede: 17°23'45.18"S; 46°32'28.91"W

Figura 1 – Mapa de localização da propriedade



5. INTRODUÇÃO

A incorporação da dimensão ambiental na formação e cotidiano da população se torna cada dia mais imprescindível. Assim a educação ambiental tem papel fundamental na construção da sociedade.

Com enfoque na Política Nacional de Educação Ambiental, Lei nº 9.795/99, no seu art. 2º:

“A educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal ou não formal”

Desta forma, torna-se possível que, com práticas de educação as instituições possam realmente contribuir para o desenvolvimento sustentável. O empreendimento Fazenda Santo Aurélio apresenta o Programa de Educação Ambiental - PEA para a Área Diretamente Afetada – ADA e para a Área de Influência Direta que abrange a Vila Mundo Novo e a Área de Influência Indireta o município de Paracatu / MG.

O empreendimento Fazenda Santo Aurélio desenvolve atividades agrossilvipastoris licenciadas por meio do Termo de Ajustamento de Conduta nº 024/2018 e possui processo de LO em análise conforme o Processo nº 03581/2006/005/2017. As atividades principais da propriedade são pecuária e a agricultura irrigada, com cultivo de milho soja e feijão no inverno, em sistema de rotação de culturas, associado ao plantio direto. As demais atividades são todas secundárias, servindo apenas para dar subsídios às atividades principais.

Diante das atividades desenvolvidas serão elencados os possíveis impactos gerados no meio físico, biótico e socioeconômico pelo empreendimento e o grupo social que provavelmente será afetado:

IMPACTOS AMBIENTAIS IDENTIFICADOS – MEIO FÍSICO	GRUPOS SOCIAIS AFETADOS
Contaminação do solo.	ADA e AID
Contaminação do ar.	ADA e AID
Compactação do solo.	ADA
Contaminação de águas superficiais.	ADA, AID e AII
Erosão devido à exposição do solo às intempéries.	ADA
Derramamento de óleo e combustíveis do maquinário.	ADA

Impermeabilização do solo.	ADA
Assoreamento de cursos d'água em virtude de carreamento de sólidos.	ADA, AID e AII
Contaminação em virtude da geração de esgoto sanitário.	ADA
Emissão de material particulado (poeira e fuligem).	ADA
Emissões atmosféricas provenientes dos equipamentos utilizados (tratores, caminhões, etc.).	ADA
Ruídos gerados por veículos e demais equipamentos.	ADA
Alteração da paisagem local.	ADA
Impactos sobre os recursos hídricos	ADA, AID e AII
Geração de Resíduos Sólidos	ADA, AID e AII
Aumento no Consumo de Reagentes	ADA e AII
Riscos de incêndios	ADA e AID

Tabela 3 – Impactos Ambientais no Meio Físico.

IMPACTOS AMBIENTAIS IDENTIFICADOS – MEIO BIOTICO	GRUPOS SOCIAIS AFETADOS
Destruição de habitat e afugentamento da fauna.	ADA
Fragmentação de maciços florestais ou impedimento da comunicação entre maciços próximos.	ADA e AID
Aumento de população de vetores.	ADA
Risco de eutrofização.	ADA e AID
Supressão de vegetação.	ADA, AID e AII
Intervenção em APP.	ADA, AID e AII
Investimentos ambientais	ADA, AID e AII
Recuperação de áreas degradadas	ADA
Reflorestamento de APP's e reservas legais	ADA, AID e AII
Aumento do stress na fauna	ADA
Atropelamento de animais	ADA e AID

Tabela 4 – Impactos Ambientais no Meio Biótico.

IMPACTOS AMBIENTAIS IDENTIFICADOS – MEIO SOCIOECONÔMICO	GRUPOS SOCIAIS AFETADOS
Risco a saúde.	ADA
Geração de empregos.	ADA, AID e AII
Arrecadação de Impostos.	AII
Fomento à economia da região.	AID e AII
Benefícios sociais.	ADA, AID e AII
Parcerias com o setor público	ADA, AID e AII
Incremento na Disponibilidade de Alimentos; Geração de Conhecimento Científico	ADA, AID e AII
Valor da terra	ADA, AID e AII
Produção agrícola	ADA, AID e AII
Renda familiar	ADA, AID e AII
Aquecimento da economia local	AID e AII
Introdução de culturas nobres	ADA
Qualidade de vida da população	ADA, AID e AII
Qualidade da infraestrutura	ADA, AID e AII

Tabela 5 – Impactos Ambientais no Meio Socioeconômico.

O programa de Educação Ambiental é constituído de projetos educativos, com os quais pretende-se alcançar o maior número de pessoas possível de forma eficaz e eficiente, fazendo com que os impactos ambientais decorrentes das atividades exercidas pelo empreendimento sejam mitigados.

6. ÁREA DIRETAMENTE AFETADA - ADA

A área diretamente afetada – ADA relativa aos meios físico, biótico e socioeconômico, é o espaço e/ou área física utilizada pelo empreendimento e afetadas diretamente pelas atividades desenvolvidas na propriedade. Compreendem as infraestruturas, instalações, benfeitorias, equipamentos e maquinários, estradas e vias de acesso somando aproximadamente 2.756,5123 há

Em pesquisa de campo realizada no local constatou-se que os trabalhadores da Fazenda Santo Aurélio residem na própria Fazenda no município Paracatu, e em função de compras ou atendimento médico podem semanalmente se dirigir à sede do município.

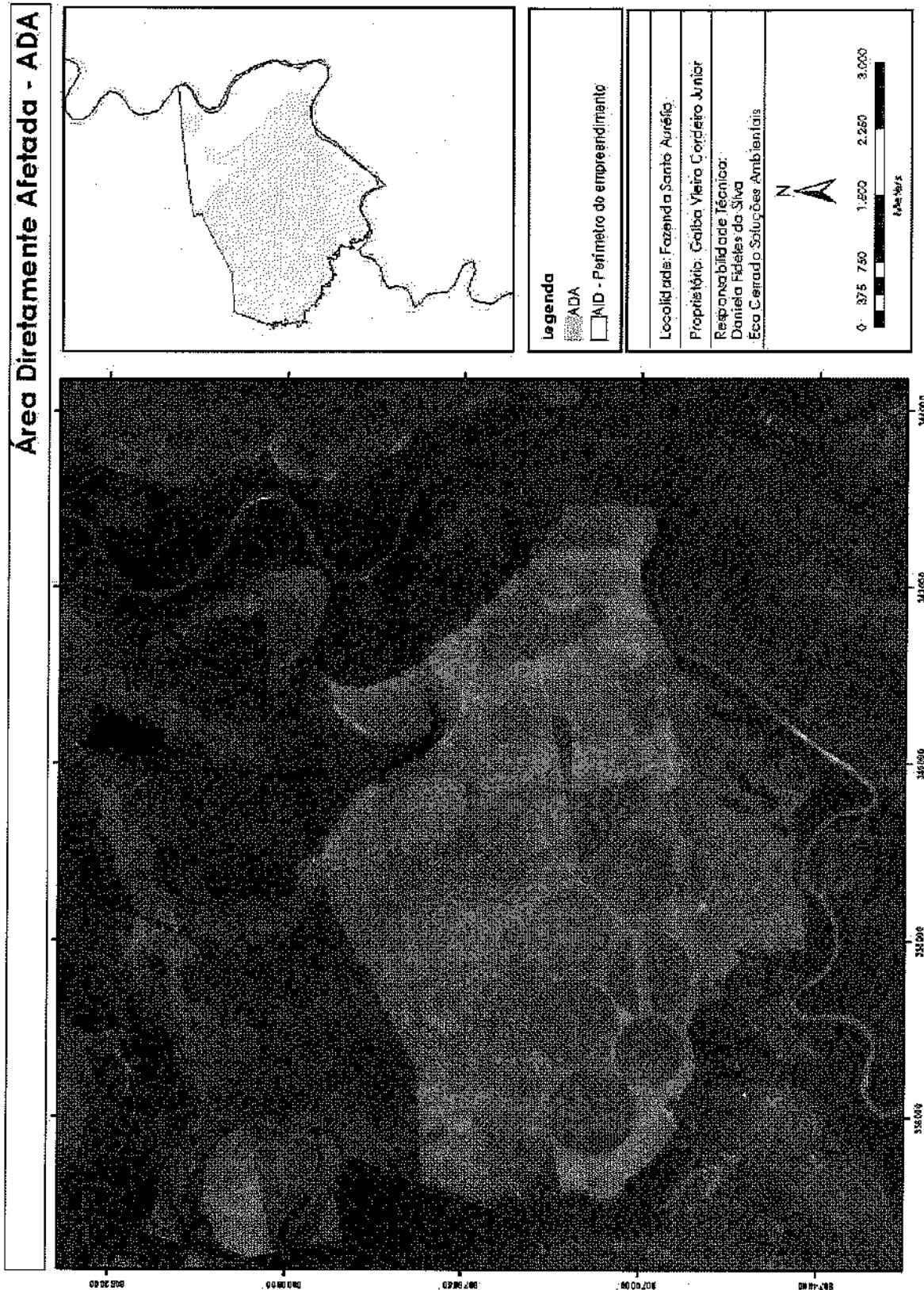


Figura 2 – Entrevista com o Gerente e Sede da Propriedade

Alguns funcionários da Fazenda Santo Aurélio foram entrevistados, mas as principais informações foram passadas pelo Gerente Ronan Gomes Caldas.

Vinte pessoas moram em casas e alojamentos da fazenda, funcionários, encarregados com suas esposas e filhos. As crianças estudam na Escola Estadual Fazenda Lafersa, se locomovem de Van oferecida pela prefeitura municipal de Paracatu.

Figura 3 – Mapa da Área Diretamente Afetada – ADA



7. ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA – AID

A área de influência direta definida para o meio socioeconômico abrange a Bacia do Rio Paracatu, em cuja bacia está a sede do município de que será alvo de uma minuciosa análise socioeconômica nos tópicos posteriores.

Regionalização do Município de Paracatu

Mesorregião IBGE	NO-1-NOROESTE DE MINAS
Microrregião IBGE	PARU-2-Paracatu
Região de Planejamento	VII-Noroeste de Minas
Microassociação Municipal	AMNOR-Associação dos Municípios do Noroeste de Minas

Tabela 6 – Regionalização do Município de Paracatu

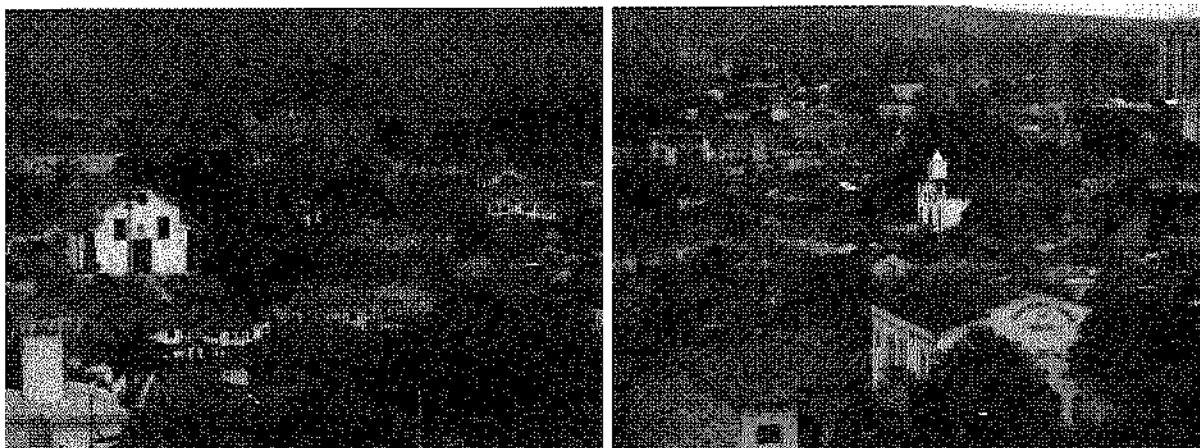


Figura 4 – Vista aérea do centro histórico e do centro administrativo da cidade de Paracatu

A área de influência direta relativa ao meio socioeconômico – AID MSE, compreende, além da própria área de influência direta em relação aos meios físico e biótico, como também as áreas das localidades próximas da região, neste caso destacando as comunidades e povoados próximos da área de inserção da propriedade.

8. ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA – AII

No meio socioeconômico, a AII abrange o conjunto dos municípios vizinhos e para efeito de uma análise comparativa relacionamos a Microrregião de Paracatu como alvo de estudo devido ao desenvolvimento da região nos setores como agricultura e pecuária que atraíram vários investimentos, gerando empregos diretos e indiretos e o fornecimento de insumos diversos.

Para efeito de organização territorial trataremos de uma análise territorial a partir da Mesorregião Noroeste de Minas, da Microrregião de Paracatu e do Município de Paracatu.

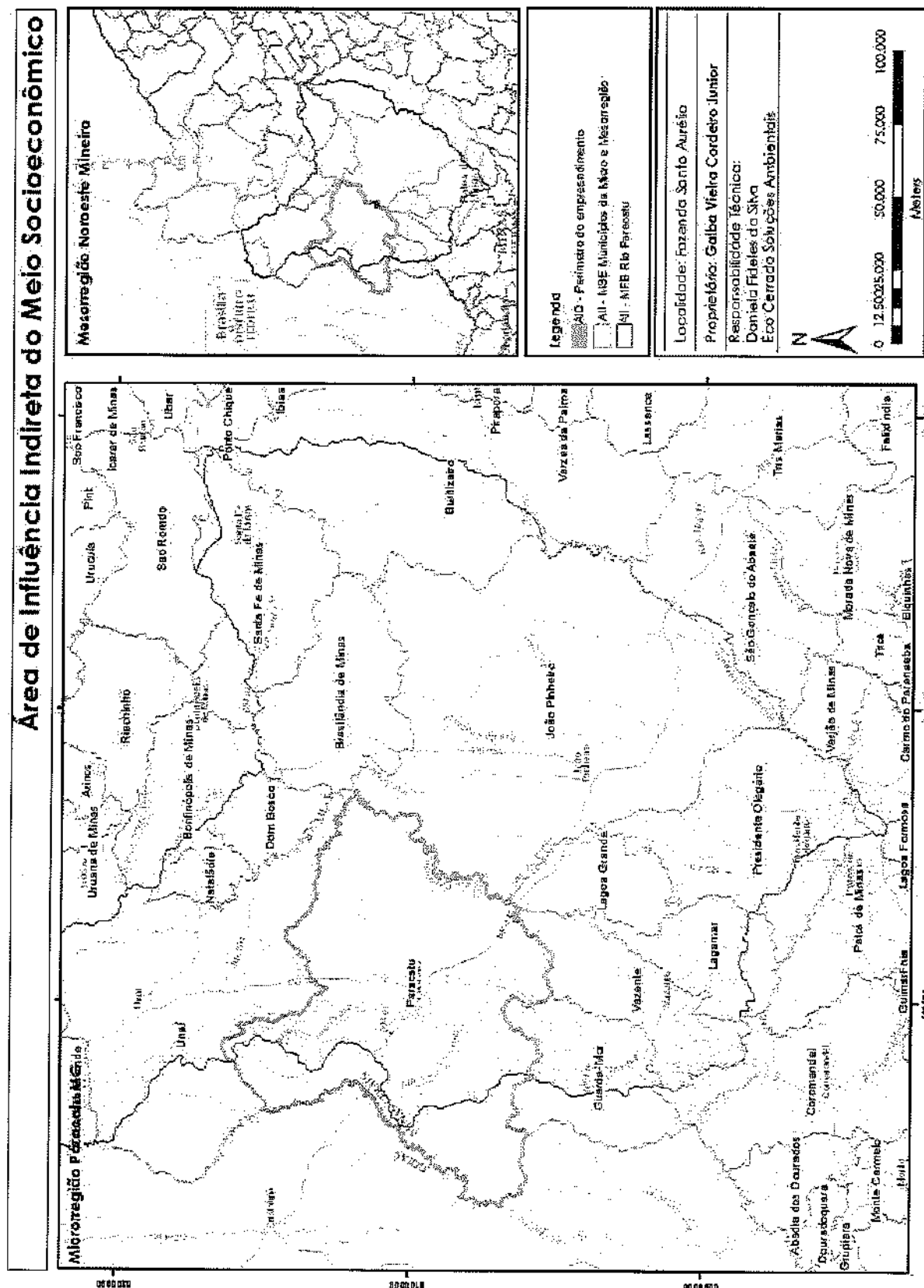
Características geográficas	
Área	34.997,251 km ²
População	197.834 hab. <i>Censo 2010</i>
Densidade	6,0 hab./km ²
Indicadores	
PIB per capita	R\$14.238 <i>IBGE/2008</i>

Tabela 7 – Características geográficas da Microrregião de Paracatu

Características geográficas	
Área	62.381,061 km ²
População	343.383 hab. <i>Censo 2010</i>
Densidade	5,7 hab./km ²
Indicadores	
PIB	R\$ 5.030.432,625 <i>IBGE/2008</i>
PIB per capita	R\$ 14.649,62 <i>IBGE/2008</i>

Tabela 8 – Características geográficas da Mesorregião Noroeste de Minas

Figura 5 – Mapa da Área de Influência Indireta do Meio Socioeconômico



9. OBJETIVOS

9.1. OBJETIVO GERAL

Promover ações de educação ambiental que contribuam com a mitigação de impactos ambientais oriundos das atividades desenvolvidas pela Fazenda Santo Aurélio

9.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Informar e treinar funcionários do empreendimento para agir em conformidade com as políticas de meio ambiente propostas pela empresa contribuindo para a fiel execução de planos e programas propostos como medidas mitigadoras do empreendimento;
- Sensibilizar visitantes, clientes e frequentadores da Fazenda Santo Aurélio para a efetiva execução dos programas propostos com a integração de todos os envolvidos.
- Fortalecer os laços com a comunidade do município de Paracatu para maximizar os impactos socioeconômicos e atuar em conjunto para a proteção do meio ambiente.

10. PÚBLICO ALVO

O Programa de Educação Ambiental – PEA pretende alcançar todos aqueles afetados diretamente e/ou indiretamente pelo empreendimento. Dentre eles, funcionários e contratados de todos os setores e, devido à localização, as comunidades vizinhas e vale ressaltar que pretende - se realizar as atividades em locais públicos e de fácil acesso. Na Área de Influência Indireta que foi definida como o município de Paracatu-MG, serão realizadas ações de forma digital, devido sua distância do empreendimento.

11. METODOLOGIA

A metodologia utilizada consiste no levantamento de dados relacionados ao público-alvo da Área Diretamente Afetada, da Área de Influência Direta e da Área de Influência Indireta do Meio Socioeconômico.

Logo, foi feita a seleção de estratégias para o melhor direcionamento do Programa de Educação Ambiental – PEA e a escolha das melhores ações a serem tomadas contemplando cada grupo.

Assim, foram estabelecidas 2 linhas de ação de acordo com o público-alvo considerando-se a Área de Influência Direta do Empreendimento.

Linhas de Ação

I – Aplicada a funcionários e colaboradores.

Estabelecer ações práticas envolvendo todos os aspectos ambientais afetados pelo desenvolvimento das atividades do empreendimento abrangendo funcionários e colaboradores;

II – Aplicada a frequentadores e visitantes.

Estabelecer práticas voltadas para a integração de clientes, frequentadores e visitantes para que ajam em consonância com as políticas ambientais da empresa;

É importante salientar que em cada Linha de Ação deverá ser contemplado eixos temáticos mais apropriados para cada realidade e necessidade.

A **Linha de Ação I** deverá considerar todos os processos produtivos das atividades do empreendimento e conhecer os impactos gerados, assim com as orientações realizadas pelas palestras e oficinas ter a conduta correta em relação aos aspectos ambientais.

Dentro deste contexto sugere-se temas relacionados ao uso consciente dos recursos hídricos, a prevenção do desperdício, o uso múltiplo da água; a importância da preservação das Áreas de Preservação Permanente e Reserva Legal; o combate a caça e pesca ilegais; o manejo adequado dos resíduos sólidos; e a importância, por exemplo, de estar sempre atento a manutenção de máquinas para a prevenção de acidentes e poluição.

A **Linha de Ação II** orientará por materiais informativos, visuais e sinalizações os visitantes e frequentadores.

Para todas as linhas de ação estabelecidas as ações elencadas deverão ser realizadas por profissionais técnicos que possam estar entrando em contato tanto com os funcionários e colaboradores do empreendimento quanto com a comunidade local, com disponibilidade para atender, quando necessário, os grupos sociais que tenham interesse em informações.

A linguagem empregada para o repasse das informações, confecção do material que será utilizado serão formulados de forma clara e objetiva com a intenção de tornar o conteúdo disponibilizado, para as ações elaboradas, compreensível para os todos os públicos.

Para a execução das atividades previstas pelo PEA serão necessários além dos profissionais, que deverão ter qualificação para a execução das ações, material para as atividades, ferramentas multimídia, entre outros recursos.

12. METAS

As metas compreendem em estabelecer quais as ações a serem realizadas e os prazos determinados para a execução dos programas propostos. Na tabela a seguir estão descritas as ações a serem tomadas:

PÚBLICO ALVO	AÇÕES	PRAZO DE EXECUÇÃO	COMPROVAÇÃO
FUNCIONÁRIOS E COLABORADORES	Elaboração da Política e Código de Conduta para os funcionários do empreendimento	3 meses	Política Ambiental da empresa
	Elaborar materiais visuais e educativos aos funcionários do empreendimento	6 meses	Relatório de execução e fotográfico
	Planejamento de minicursos anuais, palestras e oficinas temáticas	6 meses	Planos de mini cursos, palestras e oficinas
	Concretização das oficinas com funcionários	Anual durante a da Licença	Relatório fotográfico e atas de participação
VISITANTES, CLIENTES E FREQUENTADORES	Implantar e manter placas e cartazes informativos e educativos no empreendimento	6 meses e durante vigência da licença	Relatório fotográfico
	Distribuição de sacolas de lixo para veículos	6 meses e durante vigência da licença	Relatório fotográfico

Tabela 9 – Programas e/ou Projetos do PEA.

13. AÇÕES PREVISTAS

As ações previstas para o Programa de Educação Ambiental foram estabelecidas de acordo com o público alvo e as melhores formas de abordagem para a efetividade do programa.

Funcionários e colaboradores

- Elaboração da Política e Código de Conduta para os funcionários do empreendimento.

A elaboração e execução desta ação deve ser realizada em conjunto com os técnicos responsáveis e os empreendedores, desta forma o documento deverá ser preparado abrangendo conteúdo básico para a conduta dos funcionários frente ao meio ambiente, discriminar sobre os cuidados que devem ser tomados em relação aos resíduos sólidos em geral, resíduos oleosos, manuseio de insumos agrícolas, entre outras atividades que possam vir a causar contaminação e poluição ao meio ambiente e a saúde do trabalhador.

- Elaborar materiais visuais e educativos aos funcionários do empreendimento.

Os materiais deverão ser elaborados com linguagem clara e por profissionais qualificados, bem ilustrados e com informações objetivas. Dentre os temas que podem ser abordados, podemos citar a preservação de áreas nativas, o consumo consciente de recursos hídricos, métodos de conservação de água e solo, o combate as queimadas, entre outros. A revisão periódica dos temas durante a vigência do programa é de suma importância para contemplar a realidade local.

- Planejamento de minicursos em 10 encontros com, palestras e oficinas temáticas

Os minicursos, palestras e oficinas deverão passar por uma fase na qual serão avaliadas as necessidades do público alvo, buscando desenvolver atividades que informem e agreguem conhecimento tanto teórico como prático. O planejamento dos minicursos, palestras e oficinas devem ser feitos sempre por profissionais qualificados e deve ser revisado periodicamente para atualização dos temas. Em geral, os temas abordados devem conter informação como coleta seletiva e reciclagem; saneamento básico; produção de mudas; compostagem; construção sustentável; saúde ambiental; e produção de hortaliças, estes são exemplos de temas indicados.

- Concretização das oficinas com os funcionários

Após o planejamento das atividades que envolverão oficinas, minicursos e palestras deverão ser executadas as atividades elaboradas, sempre buscando profissionais qualificados para

concretizar este planejamento. A previsão destas atividades é para todo período da vigência da licença.

Visitantes, clientes e frequentadores

- Implantar e manter placas e cartazes informativos e educativos no empreendimento

A sinalização do empreendimento tem o objetivo de elucidar os transeuntes do empreendimento, por exemplo, sobre a localização das áreas de preservação permanente e Reserva Legal; sobre a proibição de caça e pesca; limite de velocidade dentro do empreendimento; informações sobre a conduta dentro do empreendimento relacionada a gestão de resíduos sólidos, assim como outros temas que ajudem a informar e educar aqueles que transitam no empreendimento.

- Distribuição de sacolas de lixo para veículos

Serão distribuídas 500 unidades de sacolinhas de lixo para veículos, é uma forma de contribuir não só com a redução de lixo nas vias do empreendimento, mas também por onde aquele condutor for passar, gerando também a consciência ambiental.

14. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS

Este cronograma de execução contempla a duração adotada para elaboração do Programa de Educação Ambiental do empreendimento, assim como a execução das ações estabelecidas.

Atividades	2019												2020 2021	
	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Construção de Política Ambiental e Código de Conduta para os funcionários do empreendimento														
Planejamento de mini cursos, palestras e oficinas temáticas														
Concretização das oficinas com funcionários														
Implantar placas informativas e educativas no empreendimento														
Distribuição de sacolas de lixo para veículos														
Divulgação de material informativo via redes sociais														
Elaboração de relatórios de execução														

Tabela 10 – Cronograma de execução das ações

15. INDICADORES

Os indicadores são utilizados como forma de avaliar o desempenho do Programa de Educação Ambiental, abaixo estão descritos os indicadores propostos:

INDICADORES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
Número de materiais desenvolvidos em relação a cada assunto definido
Número de mini cursos, palestras e oficinas realizadas
Quantidade de participantes de palestras e oficinas
Ficha avaliativa das ações realizadas
Ficha avaliativa dos funcionários das ações desenvolvidas no empreendimento
Relatório Técnico Fotográfico
Comprovação de placas instaladas
Comprovação de distribuição das sacolinhas

Tabela 11 – Propostas de indicadores

16. PREVISÃO DE CUSTOS

Programa de Educação Ambiental	Custos
Elaboração de proposta pedagógica	R\$2.000,00
Profissional para capacitação de funcionários. 10 encontros	R\$5.000,00
Lanche para capacitação (10 unidades)	R\$1.000,00
Custos com deslocamento	R\$850,00
Cartilhas educativas e informativas	R\$580,00
Materiais de papelaria para capacitação	R\$400,00
Confecção de placas educativas e informativas	R\$ 600,00
Confecção de sacolas de lixo para veículos	R\$350,00
Total	R\$10.780,00

17.AVALIAÇÃO / MONITORAMENTO

A avaliação e o monitoramento das ações realizadas pelo PEA será realizada por meio de relatórios contemplando a estruturação, os objetivos, as atividades desenvolvidas, os conteúdos, os resultados, as conclusões e as recomendações, com periodicidade definida pelo órgão licenciador.

18.CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com o desenvolvimento da economia surgem outras preocupações relacionadas com o meio social e o meio ambiente. Desta forma as autoridades competentes estão sempre buscando formas de garantir que os direitos de todos sejam garantidos.

A criação da Política Nacional de Educação Ambiental é uma das medidas instituídas para que o desenvolvimento ocorra de modo a certificar que a população e o meio ambiente estejam em evolução também.

O Programa de Educação Ambiental é um instrumento norteador que possibilita a integração do empreendimento com a comunidade onde está inserido. Assim, de acordo com a realidade e necessidades da Área de Influência Direta do empreendimento é possível que aconteça melhorias tanto no meio social e ambiental.

19. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Lei n. 9.795 – 27 de abril de 1999.** Dispões sobre educação ambiental. Política Nacional de Educação Ambiental. Brasília, 1999.

COPAM. **Deliberação Normativa nº 214 – 26 de abril de 2017.** Estabelece diretrizes para a elaboração e a execução dos Programas de Educação Ambiental no âmbito de licenciamento ambiental no Estado de Minas Gerais.

DIAS, Genebaldo Freire et al. Educação ambiental. **Princípios e práticas, 6ª Edição.** São Paulo: Editora Gaia, 2000.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Cidades@, Dados Estatísticos Municipais. Disponível na Internet via <http://www.ibge.gov.br>, data da consulta: 17/maio/2018.

JACOBI, Pedro Roberto. **Educação ambiental, cidadania e sustentabilidade.** Cadernos de pesquisa, n. 118, p. 189-205, 2003.

SAUVÉ, Lucie. Educação Ambiental: possibilidades e limitações. **Educação e pesquisa**, v. 31, n. 2, p. 317-322, 2005.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

Pag.: 174

V.

Página 1/1

ART de Obra ou Serviço
14201900000005002580

1. Responsável Técnico

DANIELA FIDELES DA SILVA

Título profissional:

ENGENHEIRO AMBIENTAL;

RNP: 0707218217

Registro: 12.0.0000016510

2. Dados do Contrato

Contratante: **GALBA VIEIRA CORDEIRO JUNIOR**

Logradouro: **RUA MACHADO DE ASSIS**

Complemento: **ESCRITÓRIO**

Cidade: **PARACATU**

Estado: **MG**

Valor: **1.000,00**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MG**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **PESSOA FÍSICA**

CPF: **944.582.786-49**

Nº: **000025**

CEP: **38600270**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **FAZENDA FAZENDA SANTO AURÉLIO -AES 040 PARACATU-BH KM 90**

Cidade: **PARACATU**

Data de início: **15/01/2019** Prazo de término: **15/07/2019**

Finalidade: **AMBIENTAL**

Proprietário: **GALBA VIEIRA CORDEIRO JUNIOR**

Nº: **000000**

CEP: **38609899**

4. Atividade Técnica

1 - ELABORAÇÃO

CPF: **944.582.786-49**

Quantidade: Unidade:

1.00

un

PROJETO, OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL), PARA OUTROS FINS

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL -PEA...

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

[Assinatura de Daniela Fideles da Silva] de *[Assinatura de Galba Vieira Cordeiro Junior]* de *[Assinatura]* de *[Assinatura]*

DANIELA FIDELES DA SILVA

RNP: 0707218217

GALBA VIEIRA CORDEIRO JUNIOR

CPF: **944.582.786-49**

Valor da ART: **85,96**

Registrada em: **16/01/2019**

Valor Pago: **85,96**

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R\$ **R\$1.000,00.** ÁREA DE ATUAÇÃO: **MEIO AMBIENTE,**

www.crea-mg.org.br | 0800.0312732



Nosso Número: **000000004864296**

ANEXO III- PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA

PRAD – PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

FAZENDA SANTO AURÉLIO GLEBAS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 E 08,
FAZENDA SANTO AURÉLIO LUGAR VARJÃO E BOA ESPERANÇA



ECOCERRADO
SOLUÇÕES AMBIENTAIS

PARACATU / MG – 2019

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO	8
1.1. IDENTIFICAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) RESPONSÁVEIS PELO ESTUDO	8
1.2. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS	8
1.3. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR	9
1.4. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	9
2. LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA	9
2.1. LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA	10
2.2. ACESSIBILIDADE AO EMPREENDIMENTO	10
2.3. ÁREA DO EMPREENDIMENTO	10
3. OBJETIVOS	12
3.1. OBJETIVO GERAL	12
3.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS	12
4. METODOLOGIA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS DEGRADADAS	13
5. LEVANTAMENTO DAS ÁREAS DEGRADADAS	14
5.1. Ponto de Intervenção 1 – app	15
Ponto de Intervenção 2 – app	17
5.2. PONTO DE INTERVENÇÃO 3 e 4 – APP rio PARACATU	20
5.3. Ponto de Intervenção 5 – app	23
5.1. PONTO DE INTERVENÇÃO 6 – Captação APP Rio Paracatu	26
5.2. Ponto de Intervenção 7 – Dreno app	29
5.3. Ponto de Intervenção 8 – APP	32
5.1. Ponto de Intervenção 9– APP	33
5.2. Ponto de Intervenção 10– APP	34
5.3. Ponto de Intervenção RL 1 – dreno app e ri rio paracatu	35
5.4. cascalheiras em reserva legal – crl	38
6. PROCEDIMENTOS QUE SERÃO ADOTADOS PARA RECUPERAÇÃO	41
6.1. RECONFORMAÇÃO DO TERRENO E CONTENÇÃO DAS ENXURRADAS	45
6.2. ISOLAMENTO DAS ÁREAS DE RECUPERAÇÃO E LIMPEZA	45
6.3. RECUPERAÇÃO POR CONDUÇÃO DA REGENERAÇÃO NATURAL	46
6.3.1. CRN	46
6.4. REGENERAÇÃO POR RECONSTITUIÇÃO DE FLORA	46
6.4.1. Eliminação de Competidores Naturais	47
6.4.2. Restauração do estrato arbustivo-herbáceo	47
6.4.3. Restauração do estrato arbóreo	50

7. MANUTENÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	65
8. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS	66
9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES.....	67
10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:	68



LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Mapa de localização do empreendimento.....	11
Figura 2 – Croqui com intervenção PI-1.....	15
Figura 3 – Fotografias da intervenção PI-1.....	16
Figura 4 – Croqui com intervenção PI-2.....	17
Figura 5 – Fotografias da intervenção PI-2.....	18
Figura 6 – Croqui do ponto de Intervenção.....	19
Figura 7 – Croqui com intervenção PI-3 e 4.....	20
Figura 8 – Fotografia da intervenção PI – 3 e4 APP desmatada na borda da lavoura	21
Figura 9 – Mapa de Intervenção PI – 3 e 4.....	22
Figura 10 – Croqui com intervenção PI-5.....	23
Figura 11 – Fotografias da intervenção PI-5.....	24
Figura 12 – Croqui do ponto de Intervenção.....	25
Figura 13 – Fotografias do PI 6 – APP Rio Paracatu desmatada no ponto da captação.....	26
Figura 14 – Croqui da Intervenção PI 6	27
Figura 15 – Mapa de Intervenções em APP	28
Figura 16 – Croqui do ponto de Intervenção 7	29
Figura 17 – Fotografias da intervenção PI-7 – Dreno em área brejosa.....	30
Figura 18 – Localização de Intervenção em APP	31
Figura 19 – Croqui do ponto de Intervenção 8.....	32
Figura 20 – Fotografias da intervenção PI-8.....	32
Figura 21 – Croqui do ponto de Intervenção 9.....	33
Figura 22 – Figura da intervenção P9.....	33
Figura 23 – Croqui do ponto de Intervenção 10.....	34
Figura 24 – Croqui com intervenção RL 1.....	35
Figura 25 – Fotografias da intervenção RL 1	36
Figura 26 – Mapa de Intervenções – PI_RL 1.....	37
Figura 27 – Croqui com cascalheira	38
Figura 28 – Fotografias da Cascalheira em Reserva Legal.....	39
Figura 29 – Croqui de Localização da cascalheira a ser recuperada.....	40
Figura 30 – Representação do sistema de plantio em quincôncio.	53
Figura 31 – Representação da distribuição equidistante das plantas formando triângulos equiláteros dentro do arranjo em quincôncio.	53
Figura 32 – Grupos ecológicos	55

Figura 33 – Distribuição de plantio dos grupos ecológicos.....	55
Figura 34 – Amarrio em forma de oito deitado.....	57
Figura 35 – Tutoramento de mudas.....	58

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Identificação do empreendedor	9
Tabela 2 – Identificação do empreendimento	9
Tabela 3 – Localização geográfica	9
Tabela 4 – Levantamento topográfico – Uso do solo	10
Tabela 5 – Quadro resumo das Intervenções em APP	14
Tabela 6 – Identificação das áreas degradadas do PRAD	43
Tabela 7 – Recomendação da quantidade de sementes - semeadura direta em área total ..	49
Tabela 8 – Identificação das áreas degradadas do PRAD	54
Tabela 9 – Espécies indicadas para plantio	64
Tabela 10 – Escala proposta para avaliação dos resultados	66
Tabela 11 – Cronograma de execução das atividades	67

APRESENTAÇÃO

O presente documento constitui um PRAD – Plano de Recuperação de Áreas Degradadas, apresentado pelo requerente Galba Vieira Cordeiro Junior e outros para fins de cumprimento do Termo de Compromisso Ambiental TAC nº 024/2018 para o empreendimento **Fazenda Santo Aurélio Glebas 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 e Fazenda Santo Aurélio Lugar Varjão e Boa Esperança**, para este trabalho denominado apenas **Fazenda Santo Aurélio**.

O conteúdo básico deste PRAD consiste no diagnóstico das áreas que sofreram intervenções no empreendimento e suas respectivas recomendações técnicas de recuperação juntamente com cronograma de execução, conforme solicitado pelo Item 2 da Cláusula Segunda do Termo de Compromisso Ambiental.

Todas as informações contidas neste documento foram obtidas a partir de levantamentos primários, levantamentos secundários, dados oficiais, estudos da região, mapeamento do IDE-Sisema, ZEE, IBGE, e Governo do Estado de Minas Gerais, bem como por levantamento das informações in loco pela equipe técnica.

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. IDENTIFICAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) RESPONSÁVEIS PELO ESTUDO



ECOCERRADO
SOLUÇÕES AMBIENTAIS

EMPRESA RESPONSÁVEL PELO ESTUDO

Razão Social: Eco Cerrado Soluções Ambientais Ltda

Endereço: Rua Temístocles Rocha, nº 296 – Centro / Paracatu MG

CNPJ: 20.540.782/0001-69

CREA: 61.381 MG

Fone: (38) 3672-4115

E-mail: ecocerrado.ambiental@gmail.com

1.2. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

PROFISSIONAIS	FORMAÇÃO	REGISTRO PROFISSIONAL
R.T. Felipe Queiroz Ferreira	Engenheiro Florestal	CREA MG 160.644/D
Daniela Fideles da Silva	Engenheiro Ambiental	CREA DF 16.510/D
Uldiele Oliveira Rigueti	Engenheira Ambiental	CREA MG 223.771/D
Cecília Cristina Almeida Mendes	Engenheiro Florestal	CREA MG 214.544/D



**ECO
CERRADO**
SOLUÇÕES AMBIENTAIS

Eco Cerrado Soluções Ambientais Ltda
Rua Temístocles Rocha * 296 / Centro – Paracatu / MG
(38) 3672-4115 ; ecocerrado.ambiental@gmail.com

1.3. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

Nome: Galba Vieira Cordeiro Junior e Outros

CNPJ: 944.582.786-49

End. Para correspondência: Rua Temístocles Rocha nº 296

Cidade: Paracatu-MG

Fone: (038) 3672- 4115

Tabela 1 – Identificação do empreendedor

1.4. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento: Faz. Santo Aurélio Glebas 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 e Faz. Santo Aurélio Lugar Varjão e Boa Esperança

CPF: 944.582.786-49

Município: Paracatu / MG

Área Total (registrada): 3.936,0138 ha

Área Total (medida): 3.838,7214 ha

Coordenadas Geográficas da sede: 17°23'45.18"S ; 46°32'28.91"W

Bacia Hidrográfica: Rio Paracatu (SF-7)

Tabela 2 – Identificação do empreendimento

2. LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

Município: Paracatu / MG

Município de abrangência: Paracatu / MG

Coordenadas Geográficas da sede: 17°23'45.18"S ; 46°32'28.91"W

DATUM: SIRGAS 2000

Fuso: 23 K

Tabela 3 – Localização geográfica

2.1. LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

O empreendimento Fazenda Santo Aurélio localiza-se na zona rural do município de Paracatu, limítrofe ao município de João Pinheiro, situado na porção noroeste do Estado de Minas Gerais, há aproximadamente 55 km a sudeste da área urbana do município de Paracatu.

2.2. ACESSIBILIDADE AO EMPREENDIMENTO

Partindo de Paracatu pela Rodovia MG-040 sentido Paracatu – Belo Horizonte, percorre aproximadamente 40 km e entra à esquerda na estrada vicinal não pavimentada, percorre por mais 3 km até bifurcação e toma a direita, após 7 km toma-se novamente a bifurcação à direita, percorrendo mais 4 km tem acesso à entrada da Fazenda. Na Entrada tomar a bifurcação à esquerda até a Sede.

2.3. ÁREA DO EMPREENDIMENTO

De acordo levantamentos topográficos, apresenta o seguinte uso de solo:

Lavoura Irrigada	1.918,6876 ha
Lavoura Sequeiro (borda)/Estradas	359,9377 ha
Pastagens desativada	431,7571 ha
Reserva Legal	686,5737 ha
A.P.P.	249,4252 ha
Sede e instalações	4,1924 ha
Piscinão	0,9638 ha
Brejo	64,7117 ha
Cascalheira	00,6025 ha
Canal	1,8050 ha
Rio Morto	57,2698 ha
Várzea	06,9571 ha
Aeroporto	2,3918 ha
Vegetação Nativa:	18,0466 ha
Intervenção em APP	33,5875 ha
Intervenção em Reserva Legal (RL)	0,3064ha
APP uso consolidado	1,4065 ha
ÁREA TOTAL MEDIDA	3.838,7214 ha

Tabela 4 – Levantamento topográfico – Uso do solo

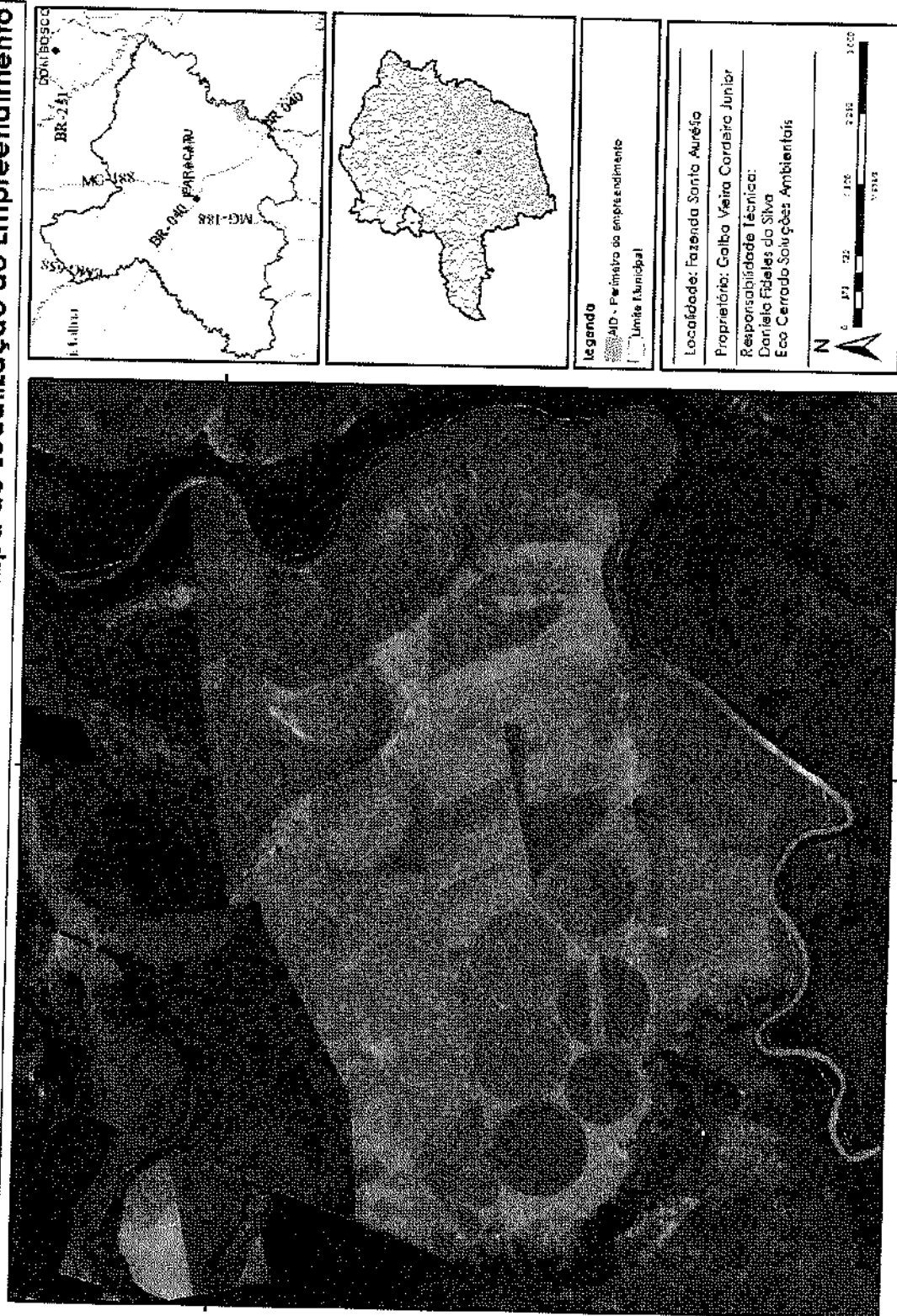


PRAD – PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS
FAZENDA SANTO AURÉLIO

Pag.:186

Figura 1 – Mapa de localização do empreendimento

Mapa de Localização do Empreendimento



4. METODOLOGIA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS DEGRADADAS

Para delimitação das áreas que sofreram intervenção no empreendimento, foram realizadas visitas in loco na propriedade, e também obedecidas as áreas determinadas pelos técnicos ambientais no dia da vistoria, que são as mesmas determinadas no TAC.

Foram utilizados os equipamentos GPS Map 62CSx GARMIN, Máquina fotográfica NIKON Coolpix P500, Trenas e EPI's.

Áreas degradadas referem-se a alterações de um ecossistema natural. São aquelas que após sofrerem um distúrbio, tiveram eliminados seus meios de regeneração natural, apresentando baixa resiliência.

As áreas consideradas degradadas, tiveram suas coordenadas coletadas bem como um registro fotográfico da situação atual do local, posteriormente esses pontos foram lançados no mapa geral do empreendimento onde se pode observar sua distribuição espacial.

A partir dos pontos coletados em campo e de imagens de satélite foram feitos os mapas de localização das áreas degradadas.

5. LEVANTAMENTO DAS ÁREAS DEGRADADAS

Tratam-se de (12) doze áreas localizadas nas Áreas de Preservação Permanente do Rio Paracatu, áreas de brejo e em área de Reserva Legal, que delimitam, e interceptam a propriedade.

Além de dois fragmentos de cascalheira localizados em Reserva Legal.

IDENTIFICAÇÃO DO PONTO	ÁREA (ha)	COORDENADAS (UTM)
Intervenção em APP 1, em Área de Brejo	13,3927	340348 E; 8078588 S
Intervenção em APP 2, em Área de Brejo	6,5637	342602 E; 8077188 S
Intervenção em APP 3, Rio Paracatu	2,4473	341393 E; 8075826 S
Intervenção em APP 4, Rio Paracatu		341276 E; 8075644 S
Intervenção em RL 1	0,2053	341096 E; 8075607 S
Intervenção em APP 5, em Área de Brejo	3,5783	389281 E; 8075384 S
Intervenção em APP 6, Rio Paracatu	2,7748	388829 E; 8074324 S
Intervenção em APP 7, em Área de Brejo	0,9613	337964 E; 8074907 S
Intervenção em APP 8, em Área de Brejo	1,8195	337359 E; 8075203 S
Intervenção em APP 9, em Córrego Rico	00,0493	335372 E 8075987 S
Intervenção em APP 10, em Rio Morto	1,2372	342056 E 8077544 S
Intervenção em RL 2 e 3, Cascalheira	0,1011	335078 E; 8077424 S
		335179 E; 8077416 S
Área total de intervenção: 33,8939 ha		

Tabela 5 – Quadro resumo das intervenções em APP

Nessas áreas, as coberturas vegetais do solo se mostram deficientes, uma vez que ocorreram obras de implantação de vertedouro de drenos, e implantação do sistema de captação e de canal para irrigação. Além disso, essas áreas são utilizadas como acesso para casa de bombas e estruturas de captação.

Como essas intervenções já ocorreram, a proposta de compensação/regularização será em sua maioria em áreas adjacentes, onde por meio da introdução de espécies nativas de porte arbóreo e cobertura do solo com forrageiras gramíneas e leguminosas, espera-se que a área ganhe uma forma de enriquecimento de espécies nativas.

Cabe salientar que essas intervenções já se encontram consolidadas, não sendo necessário abertura de novas áreas, sendo mantido (ou até mesmo enriquecido) a forma de vegetação ali existente.

A seguir é demonstrado um croqui de delimitação para cada área de intervenção, seguido de fotografias da situação atual.

5.1. PONTO DE INTERVENÇÃO 1 – APP

O Ponto de Intervenção PI 1, refere-se à intervenção em APP em área de terreno brejoso e alagado existente no interior da propriedade.

É uma área contígua a Reserva Legal na porção noroeste do empreendimento, sendo que a área de intervenção corresponde a 13,3927 ha. Para o PRAD deverá ser escolhida área na mesma sub-bacia para a recomposição da APP em área igual ou superior à intervenção.

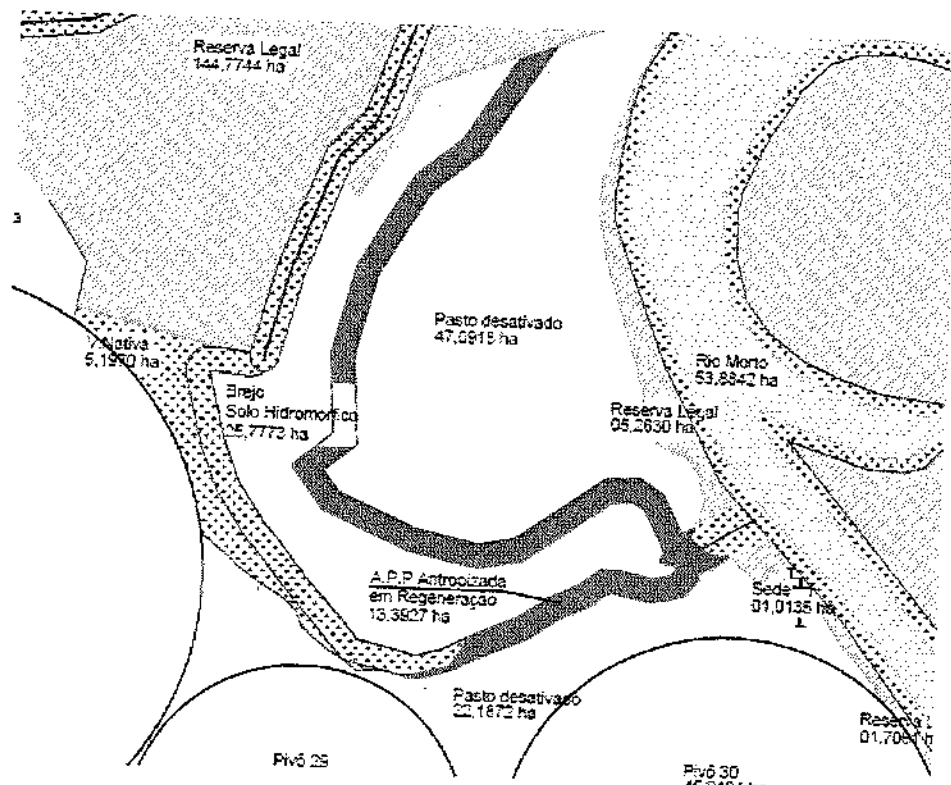


Figura 2 – Croqui com intervenção PI-1



Figura 3 – Fotografias da intervenção PI-1